Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 04 de Outubro de 2023, Quarta - Feira - **Ano 10 - Nº 2220**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N. 06, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo n. 2023.122.101 seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Complementar n. 183, de 04 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal n. 8.666/93, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Mariane Aparecida de Castro, matrícula nº 41581, como gestora para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo n. 2023.122.101, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras para concessão de crédito pessoal e cartão de crédito consignados em folha de pagamento aos servidores ativos da administração direta e indireta do poder executivo.

Art. 2º. Fica designado como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seu (s) respectivo (s) aditivo(s) o servidor Leonardo Cardoso Pinheiro de Sousa, matrícula nº 39361.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de setembro de 2023

MARIANE APARECIDA DE CASTRO
Gestora do Contrato

LEONARDO CARDOSO PINHEIRO DE SOUSA
Fiscal do Contrato

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 352 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). MARIA NEIDE RODRIGUES PINHEIRO BISPO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §5º da CRFB/88, c/c art. 18, § 1º e Art. 21 da LCM nº. 010/2005, e art. 6º caput da EC nº 41/2003, ao(à) Sr(a). Maria Neide Rodrigues Pinheiro Bispo, CPF n° 857.188.661-04, PIS nº 124.93454.08-3, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 13707. Lei Municipal nº 2.606/2006 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 21, §§ 1º e 2º da LCM nº. 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo, as seguintes verbas remuneratórias:

I-	Salário	R$ 6.870,12
II-	Adicional de Titularidade (30%)	R$ 2.061,04
III-	Quinquênio (3x5%=15%)	R$ 1.030,51
IV-	Última Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 9.961,67
V-	Provento de Aposentadoria	R$ 9.961,67

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Profissional de Educação

II (professor) sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA Nº 353 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). ELISMEIRE ALVES DE SOUSA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §5º da CRFB/88, c/c art. 18, § 1º e Art. 21 da LCM nº. 010/2005, e art. 6º caput da EC nº 41/2003, ao(à) Sr(a). Elismeire Alves de Sousa, CPF n° 660.776.211-53, PIS nº 125.47396.35-3, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 13008. Lei Municipal nº 2.606/2006 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 21, §§ 1º e 2º da LCM nº. 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo, as seguintes verbas remuneratórias:

I-	Salário	R$ 5.152,61
II-	Adicional de Titularidade (30%)	R$ 1.545,78
III-	Quinquênio (3x5%=15%)	R$ 772,89
IV-	Última Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 7.471,28
V-	Provento de Aposentadoria	R$ 7.471,28

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Profissional de Educação
II (professor) sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 354 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). MARIA TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §5º da CRFB/88, c/c art. 18, § 1º e Art. 21 da LCM nº. 010/2005, e art. 6º caput da EC nº 41/2003, ao(à) Sr(a). Maria Terezinha Rodrigues de Souza, CPF n° 136.514.801-78, PIS nº 170.17785.88-4, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 7751. Lei Municipal nº 2.606/2006 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 21, §§ 1º e 2º da LCM nº. 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo, as seguintes verbas remuneratórias:

I-	Salário	R$ 5.255,66
II-	Adicional de Titularidade (30%)	R$ 1.576,70
III-	Quinquênio (4x5%=20%)	R$ 1.051,13
IV-	Última Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 7.883,49
V-	Provento de Aposentadoria	R$ 7.883,49

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Profissional de Educação
II (professor) sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 355 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). CACILDA APARECIDA FERREIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §5º da CRFB/88, c/c art. 18, § 1º e Art. 21 da LCM nº. 010/2005, e art. 6º caput da EC nº 41/2003, ao(à) Sr(a). Cacilda Aparecida Ferreira, CPF n° 235.494.591-49, PIS nº 170.09452.89-8, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 5111. Lei Municipal nº 2.606/2006 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 21, §§ 1º e 2º da LCM nº. 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo, as seguintes verbas remuneratórias:

I-	Salário	R$ 5.152,61
II-	Adicional de Titularidade (30%)	R$ 1.545,78
III-	Quinquênio (4x5%=20%)	R$ 1.030,52
IV-	Última Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 7.728,91
V-	Provento de Aposentadoria	R$ 7.728,91

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Profissional de Educação
II (professor) sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 356 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao(à) Sr(a). ELZA DIVINA TEIXEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, da CRFB/88, e art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 18 e 21, da LCM nº. 010/2005, ao(à) Sr(a). Elza Divina Teixeira, CPF nº 479.848.211-00, PIS nº 170.56995.95-9, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano I, matrícula nº 1797. Lei Municipal nº 2.229/2001 – Dispõe sobre Plano de Cargos e Salários.

I-	Salário base	R$ 1.415,82
II-	Quinquênio (5x5%=25%)	R$ 353,95
III-	Última Remuneração	R$ 1.769,77
IV-	Provento de Aposentadoria	R$ 1.769,77

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, conforme art. 21, §2º da LCM nº 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo as seguintes verbas remuneratórias:

§ 1°- Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°- O provento acima consignado será reajustado em conformidade com o art. 2º da EC 47/2005 c/c art.21,§1º da LCM nº 010/2005, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Trabalhador Urbano I, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 357 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede benefício de Pensão por Morte ao(à) Sr(a). DIVANIR PEREIRA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

Considerando o falecimento do(a) servidor(a) que ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, matrícula 16491, Maria Trindade de Souza Silva em 13 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c art. 48, e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 010/2005, ao(à) Sr(a). Divanir Pereira Silva, CPF nº 301.539.801-68, PIS nº 125.98338.31-8, viúvo(a) do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal, Maria Trindade de Souza Silva, CPF 242.279.351-72.

Art. 2º A Pensão por Morte, conforme art. 50 da LC Municipal 010/2005, equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado(a) na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

I-	Vencimento do(a) servidor(a) à data do óbito	R$ 1.359,02
II-	Quinquênio (3x5%=15%)	R$ 203,85
III-	Provento Total	R$ 1.562,87
IV-	Provento de Pensão por Morte	R$ 1.562,87

§ 1°. A pensão por morte será devida a partir da data do Requerimento, qual seja, 10/08/2023, tendo em vista que entre esta data e o óbito, ocorrido em 13/11/2022, ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido

§ 2°. O(a) pensionista Divanir Pereira Silva, receberá o benefício de forma vitalícia.

§ 3°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no §8º do art. 40 da CRFB.

§ 4º. O(a) beneficiário(a) ora pensionista deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA, uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10/08/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 358 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede benefício de Pensão por Morte ao(à) Sr(a). MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

Considerando a decisão judicial referente ao Processo Judicial que tramita perante a 2ª Vara de Família e Sucessões em Aparecida de Goiânia, nº 5685466-94.2022.8.09.0011 que reconheceu a União Estável entre a Sra. Maria Aparecida Florencio dos Santos, CPF nº 871.947.831-34 e o servidor José Leonida Bastos de Melo, CPF nº 706.975.311-04;

Considerando o falecimento do(a) servidor(a) aposentado no cargo efetivo de Trabalhador Urbano I, matrícula 1868, Jose Leonida Bastos de Melo em 06 de novembro de 2021.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c art. 48, e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 010/2005, ao(à) Sr(a). Maria Aparecida Florencio dos Santos, CPF nº 871.947.831-34, PIS nº 203.52298.24-8, companheiro(a) do(a) servidor(a) público(a) municipal, Jose Leonida Bastos de Melo, CPF 706.975.311-04.

Art. 2º A Pensão por Morte, conforme art. 50 da LC Municipal 010/2005, equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado(a) na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

I-	Provento do(a) servidor(a) à data do óbito	R$ 1.100,00
II-	Provento de Pensão por Morte	R$ 1.100,00

§ 1°- O reajuste da pensão será aplicado conforme Portaria Interministerial MPS/MF Nº 26 de 10 de Janeiro de 2023 e seu Anexo I, levando em consideração a data da concessão, qual seja, 04 de setembro de 2023.

§ 2°. A pensão por morte será devida a partir da data do Requerimento, qual seja, 04/09/2023, tendo em vista que entre esta data e o óbito, ocorrido em 06/11/2021, ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido

§ 3°. O(a) pensionista Maria Aparecida Florencio dos Santos, receberá o benefício de forma vitalícia.

§ 4°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no §8º do art. 40 da CRFB.

§ 5º. O(a) beneficiário(a) ora pensionista deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA, uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04/09/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 359 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede benefício de Pensão por Morte ao(à) Sr(a). MARIA FRANCISCA DA CUNHA PORTO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

Considerando o falecimento do(a) ex-servidor(a) aposentado(a) no cargo efetivo de Trabalhador Urbano I, matrícula 17088, Miguel Ramalho Porto em 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c art. 48, e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 010/2005, ao(à) Sr(a). Maria Francisca da Cunha Porto, CPF nº 941.674.351-87, PIS nº 206.48028.98-9, viúvo(a) do(a) ex-servidor(a) público(a) municipal, Miguel Ramalho Porto, CPF nº 182.665.251-53, falecido(a) em 05/09/2023.

Art. 2º A Pensão por Morte, conforme art. 50 da LC Municipal 010/2005, equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado(a) na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

I-	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00
II-	Provento de Pensão por Morte	R$ 1.320,00

§ 1°. A pensão por morte será devida a partir da data do Óbito, qual seja, 05/09/2023, tendo em vista que entre esta data e o requerimento, ocorrido em 20/09/2023, não ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido

§ 2°. O(a) pensionista Maria Francisca da Cunha Porto, receberá o benefício de forma vitalícia.

§ 3°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no §8º do art. 40 da CRFB.

§ 4º. O(a) beneficiário(a) ora pensionista deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA, uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05/09/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 360 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede benefício de Pensão por Morte ao(à) Sr(a). ELISANGELA JUCELIA DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

Considerando a decisão judicial referente ao Processo Judicial que tramita perante a 1ª Vara de Família e Sucessões em Aparecida de Goiânia, nº 5734250-10.2019.8.09.0011 que reconheceu a União Estável entre a Sra. Elisangela Jucélia da Silva, CPF nº 914.385.941-00 e o servidor Cleiton Felix de Sousa, CPF nº 853.324.531-91;

Considerando o falecimento do(a) servidor(a) no cargo efetivo de Trabalhador Urbano I, matrícula 17146, Cleiton Felix de Sousa em 14 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal c/c art. 48, e seguintes da Lei Complementar Municipal n° 010/2005, ao(à) Sr(a). Elisangela Jucelia da Silva, CPF nº 914.385.941-00, PIS nº 132.27868.31-7, companheiro(a) do(a) servidor(a) público(a) municipal, Cleiton Felix de Sousa, matrícula 17146.

Art. 2º A Pensão por Morte, conforme art. 50 da LC Municipal 010/2005, equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado(a) na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

I-	Salário base do servidor à data do óbito	R$ 724,00
II-	Quinquênio (1x5%=5%)	R 36,20
III-	Última Remuneração	R$ 760,20
IV-	Provento de Pensão por Morte (Valor a ser atualizado)	R$ 760,20

§ 1°. A pensão por morte será devida a partir da data do Requerimento, qual seja, 18/09/2023, tendo em vista que entre esta data e o óbito, ocorrido em 14/08/2014, ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido

§ 2°. O(a) pensionista Elisangela Jucelia da Silva, receberá o benefício de forma vitalícia.

§ 3°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no §8º do art. 40 da CRFB.

§ 4º. O(a) beneficiário(a) ora pensionista deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA, uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18/09/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 361 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao(à) Sr(a). ELOISA ROSA DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao(à) Sr(a). Eloisa Rosa da Silva, CPF nº 664.014.531-68, PIS nº 123.678.480-35, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, Matrícula nº 11409. Lei Municipal nº 2.229 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 22,18/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Média remuneratória/base de cálculo	R$ 1.413,45
II -	Valor do benefício/proporcionalidade (R$ 1.413,45x22,18/30)	R$ 1.044,79
III -	Complemento Constitucional	R$ 275,21
IV -	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 362 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao(à) Sr(a). FRANCIRENE CORREIA ALVES DE LIMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao(à) Sr(a). Francirene Correia Alves de Lima, CPF nº 467.305.591-87, PIS nº 190.07941.46-4, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, Matrícula nº 9229. Lei Municipal Nº 2.229/2001 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 23,65/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Média remuneratória/base de cálculo	R$ 1.472,49
II -	Valor do benefício/proporcionalidade (R$ 1.472,49x23,65/30)	R$ 1.160,78
III -	Complemento Constitucional	R$ 159,22
IV -	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 363 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao(à) Sr(a). LILIAN PATRÍCIO DE FREITAS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao(à) Sr(a). Lilian Patricio de Freitas, CPF nº 292.253.611-49, PIS nº 170.17116.26-5, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, Matrícula nº 9276. Lei Municipal Nº 2.229/2001- Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 23,38/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Média remuneratória/base de cálculo	R$ 1.422,29
II -	Valor do benefício/proporcionalidade (R$ 1.422,29x23,38/30)	R$ 1.108,48
III -	Complemento Constitucional	R$ 211,52
IV -	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 364 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao(à) Sr(a). MARIA LEITE DE MORAIS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao(à) Sr(a). Maria Leite de Morais, CPF nº 307.558.321-91, PIS nº 107.06856.68-3, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano I, Matrícula nº 17002.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 18,59/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Média remuneratória/base de cálculo	R$ 1.415,28
II -	Valor do benefício/proporcionalidade (R$ 1.415,28x18,59/30)	R$ 876,96
III -	Complemento Constitucional	R$ 443,04
IV -	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 365 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao(à) Sr(a). SANDRA REJANE COELHO MEIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao(à) Sr(a). Sandra Rejane Coelho Meira, CPF nº 300.442.601-30, PIS nº 170.13343.77-1, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos I, Matrícula nº 16046.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 19,55/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Média remuneratória/base de cálculo	R$ 1.409,36
II -	Valor do benefício/proporcionalidade (R$ 1.409,36x19,55/30)	R$ 918,47
III -	Complemento Constitucional	R$ 401,53
IV -	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 366 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao(à) Sr(a). ZENAIDE ROCHA DE QUEIROZ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao(à) Sr(a). Zenaide Rocha de Queiroz, CPF nº 517.300.061-91, PIS nº 123.85969.83-3, servidor(a) público(a) municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos I, Matrícula nº 30899.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 10,40/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1°, da Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -	Média remuneratória/base de cálculo	R$ 1.492,35
II -	Valor do benefício/proporcionalidade (R$ 1.492,35x10,40/30)	R$ 517,21
III -	Complemento Constitucional	R$ 802,79
IV -	Provento de Aposentadoria	R$ 1.320,00

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 367 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). LEONICE TOMAZ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais à média aritmética, com fulcro no art.40, §5º da CRFB/88, c/c art.18, §1º e art.24, da LCM nº. 010/2005, ao(à) Sr(a). Leonice Tomaz, CPF 089.711.928-28, PIS nº 121.75293.86-8, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 18283. (Lei Municipal nº 2.606/2006 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da categoria.)

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da média remuneratória do cargo efetivo nos termos do art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, sendo consideradas para seu cálculo a seguinte verba remuneratória:

I -	Total da média	R$ 4.123,59
II-	Provento de aposentadoria	R$ 4.123,59

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 368 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria Especial do(a) Professor(a) ao(à) Sr(a). MARIA LUZIA VASCONCELOS DA SILVA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do(a) Professor(a), com proventos integrais à média aritmética, com fulcro no art.40, §5º da CRFB/88, c/c art.18, §1º e art.24, da LCM nº. 010/2005, ao(à) Sr(a). Maria Luzia Vasconcelos da Silva, CPF 910.666.545-49, PIS nº 170.61404.32-7, servidor(a) público(a) municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 15678. (Lei Municipal nº 2.606/2006 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da categoria.)

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da média remuneratória do cargo efetivo nos termos do art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, sendo consideradas para seu cálculo a seguinte verba remuneratória:

I -	Total da média	R$ 3.817,10
II-	Provento de aposentadoria	R$ 3.817,10

§ 1°. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2°. Os proventos serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja, FAZER PROVA DE VIDA uma vez por ano, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado. Em caso de não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA Nº 369 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao(à) Sr(a). EDENILSON GASPAR DOS SANTOS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c art. 15, §2º, da LCM nº. 010/2005, ao(à) Sr(a). Edenilson Gaspar dos Santos, CPF nº 451.211.681-87, PIS nº 123.048.990-15, servidor(a) público(a) municipal, titular do cargo de provimento efetivo – Trabalhador Urbano I, matrícula nº 2017. Lei Municipal n° 2.229 – Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, equivalerão a 28,30/35 avos da última remuneração calculada conforme estabelecido no art. 1° da Lei n° 10.887 de 18 de junho de 2004.

I -	Vencimento Base	R$ 1.415,83
II -	Quinquênio (5x5%=25%)	R$ 353,96
III -	Última Remuneração	R$ 1.769,79
IV -	Proporcionalidade (1415,83x28,30/35)	R$ 1.144,74
V -	Proporcionalidade do Quinquênio (353,96x28,30/35)	R$ 286,19
VI -	Provento total	R$ 1.430,93

§ 1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo seu valor ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade.

§ 2° - O provento acima consignado será reajustado em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revisto pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Trabalhador Urbano I, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º - Conforme art. 15, §10 da LCM nº 010/2005, o segurado aposentado por incapacidade permanente é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico atualizado que deu origem a invalidez e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário e/ou quando convocado, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/10/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao(s) dois dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ROBES VENÂNCIO E SILVA
Presidente do Aparecidaprev

PORTARIA "P" Nº 577, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 614/2023.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
42558	AMANDA VAZ DE BRITO	AED-1	X
36435	ELEUZA BARBOSA DE AMORIM	AES-2	I
43263	JOSE ROCHA LOPES	AES-2	VI
43164	TATIANE DE FIGUEIREDO MELO	AES-2	VII
11420	LEILA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS I	I
34802	MAGNA MARIA DOS SANTOS MACHADO	AEC-1	I
475	NILZA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	II
40477	MARCIA RODRIGUES DE SOUSA	AES-1	II
41011	PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA	AEC-1	IV
42400	KATIA SYLENY MORAIS	AS	X
38561	GISLAINE MARTISN MORAIS	AEC-1	VII
39572	ADEMAR OLIVEIRA DE JESUS	AED-1	III
41551	JOANA DARC COSME DE OLIVEIRA DUARTE	CCS-4	IV
38564	JOSEILMA ALVES DO VALE	AEC-1	III
42224	PATRICIA DE TOLEDO CARDOSO	AED-1	III
39833	EDMUNDO BENEDITO SANTANA	AEC-1	I
22015	CLAUDIO JOSE MEDRADO	AES-1	IV
21707	DIVINA FERNANDES SALGADO	AUXILIAR EM SAUDE	I
42538	DIEGO SEIXAS EVERTON DOS SANTOS	AEC-1	I
41963	MARILUCY MARTINS DE ANDRADE SILVA	AEC-1	I
42663	VERA LUCIA PARENTE NASCIMENTO	AEC-1	I
39185	JOSIANE MARQUES DA SILVA AFONSO	AEC-1	I
40405	ANA CAROLINA LOPES BEZERRA	AED-1	I
40079	IRISMAR DIAS DO NASCIMENTO	AED-1	I
41214	SUZANY DE SOUZA MAGALHAES	AEC-1	I
39869	WAGNER BATISTA DE ARAUJO	AS	I
43098	CLAUDIA LOPES DE SOUZA	AEC-1	I
43369	DAIANE FERREIRA DA SILVA	AEC-1	I
37411	SILVIA ALVES DE FARIAS	AES-2	I
43524	IOHANNY STEPHANNY DAS DORES SIQUEIRA	AEC-1	I
43030	JEFERSSON OLIVEIRA FEITOSA	AEC-1	I
26710	SOLANGE DE OLIVEIRA SILVA	AEC-1	I
21650	MARCIA ALVES PEREIRA	AEC-1	I
43085	ISSIS JONATHAN DE SOUSA MARTINS	AES-1	VII
40580	VALDIR FRANCISCO DOS SANTOS	AED-1	I
43521	DINA SILVA LIMA	AEC-1	I
26786	THANYA SOUSA LIMA	AEC-1	I
38352	TATIANE FRANCISCA FERREIRA	AEC-1	II
42090	SILVANICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AEC-1	II
34637	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO	AEC-1	II
42126	LORENA NASCIMENTO GOMES	AEC-1	II
43281	KYTHANA SANTOS JUNIO	AED-1	II
43519	MAURA RUBIA DE SOUZA RAMOS	AEC-1	II
32214	VICTOR ALVES MOREIRA NOVAES	AEC-1	I
43192	LUANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AED-1	II
43199	FERNANDA RAQUEL DA SILVA ALVES	AES-2	I
43552	KAROLAINE PRISCILA DOS REIS	AEC-1	I
21295	CLEIDE BARROS DE OLIVEIRA	AEC-1	I
42761	SARA VITORIA FERREIRA ROMAO	AED-1	I
40998	LINDOMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AEC-1	I
27940	DORACI NUNES VIANA	AEC-1	I
14956	CLAUDYA ROBERTA RODRIGUES ARONOVITCH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	I
41906	ZELIA FERREIRA DE MELO BARROS	AEC-1	I
41410	JOAO BATISTA MONTEIRO CATAO	AEC-1	I
42775	CAMILA TACIA ARAUJO DE SOUZA	AEC-1	I
37944	WELLITON RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	CCS-4	I
42044	ETALLITA RAYANNE ALVES ARAUJO	AEC-1	I
38784	WILSON VIEIRA DE MELO	AEC-1	I
41790	NICOLE PARREIRA	AED-1	I
16287	SANDRA FERREIRA BRAGA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS I	I
43195	HIGOR MATEUS LOPES XAVIER	AEC-1	I
41762	LORENA COUTINHO DOS PASSOS	AES-1	I
41686	LILIANE CRISTINA SILVA	AEC-1	I
39393	SONIA EDILEUZA RODRIGUES DE SOUSA	AEC-1	I
41773	TATIANA CUSTODIA PEREIRA	AEC-1	I
43227	LEIDIANE KELY BARBOSA	AEC-1	I
35297	MARIANA FERNANDES DE LIMA	AES-2	I
41979	ARLEI DE ASSUNCAO	AEC-1	I
40780	FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS	AEC-1	I
43300	DIVINA DE FATIMA FLORENTINO RODRIGUES	AEC-1	I
43483	MICAEL JEREMIAS OLIVEIRA DE ASSIS	AES-2	I
41690	LOIDO DA SILVA SANTOS	AED-1	IV
43033	CLAUDIO BERNARDO DUTRA	AEC-1	I
43262	LUCIANA RODRIGUES ABREU BORGES	AED-1	I
39164	SERGIO BORGES DE OLIVEIRA	AES-2	IV

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

37791	JANNYPHER ANTUNES TEIXEIRA	CCS-4	X
5463	JOSE JUAREIS DO NASCIMENTO	AEC-1	II
39738	DEUSINEZIO LAUREANO SANTANA	AEC-1	II
41186	KARINE BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	AED-1	I
39951	VANILSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	AEC-1	I
43335	ELIENE CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	AEC-1	I
41188	VICTOR CASTRO DA SILVA	AEC-1	I
43439	FERNANDA BARBOSA DE AZEVEDO	AEC-1	I
40185	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CARVALHO	AEC-1	I
36422	HELIO ALVES BUENO	AED-1	I
42175	MARIA CANDIDA DE JESUS	AEC-1	I
39525	MARIA APARECIDA FERREIRA	AEC-1	III
43184	JOSE CARLOS BARBOSA NEIVA	AEC-1	II
19753	LEONICE COSTA RODRIGUES	AEC-1	IV
37786	EUZANIR VIEIRA DE REZENDE SOUSA	CCS-4	IV
41162	ADRIELLY CRISTINA GUALBERTO GONCALVES	AEC-1	I
41765	FELLIPE ALVES DOS SANTOS	AEC-1	I
43097	DAYANE MOREIRA DOS SANTOS	AEC-1	I
12682	MARIA DAS DORES BORGES QUIXABEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	I
42022	KATIA DIVINA DE OLIVEIRA	AEC-1	I
26338	WALTELIZZ DE JESUS FERREIRA	AES-2	I
25880	IZAURA NUNES FERREIRA	AEC-1	I
40186	NATALINA TAVARES LARANGEIRA	AEC-1	I
43096	RAQUEL DE OLIVEIRA CARDOSO	AEC-1	I
43205	FABIO VICENTE DA SILVA	AEC-1	I
42993	WALTER DE BASTOS JUNIOR	AEC-1	I
36033	EMANUELE CLEMENTE DA SILVA VENANCIO FRANCISCO	AES-2	I
41763	DEUSNEY DE SOUZA MARTINS DOURADO	AED-1	I
36629	JUNIOR DELFINO DE SIQUEIRA	AED-1	I
43371	MONICA APARECIDA BARBOSA SILVA	AEC-1	I
43201	THALITA LOPES DA CRUZ	AEC-1	I
42221	JANDA DIAS DE SOUSA VIEIRA	AEC-1	I
38522	ELIZETE CAMPOS LIMA DA CRUZ	AES-2	I
41052	KELLY CRISTINI DA SILVA ARAUJO	AEC-1	I
38002	DANILLO CORREA RANGEL	AEC-1	I
24468	THIARA LAINE MORAIS DE PINHO	AEC-1	I
40240	EMILIA MOTA VIEIRA SANTANA	AEC-1	I
43089	SIMONE MARIA DE LACERDA COSTA	AEC-1	I
41637	ELISANGELA NEVES PEREIRA	AED-1	I
40591	JEFERSON LISBOA DOS SANTOS	AES-2	I
43535	LIZA GABRIELA MELO CAETANO	AED-1	I
26897	RICARDO CARDOSO DA SILVA	AEC-1	I
43175	VALDEIR RIBEIRO MARTINS	AEC-1	I
41839	MYLLENA FERREIRA DE LIMA GASTINO	AEC-1	I
832	NORANI BATISTA FARIAS SOUZA	AGENTE DE SERVICOS SOCIAIS	I
26905	MICHELLY GONCALVES ARANHA	AEC-1	I
35048	PACIFICA VAZ GENTIL DE SOUSA	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	I
43305	ELIZABETE CARDOSO DA MOTA	AEC-1	I
43304	ADELIA ALVES DA SILVA	AEC-1	I
41614	WALQUIRIA LUCAS TORRES	AEC-1	I
43307	GABRIELLY HADASSA SOUZA LEITE	AEC-1	I
43292	CELIA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	CCS-4	II
43303	IVANETE ARAUJO DA SILVA	AES-2	III
43302	WILDSON CHARLES SANTANA CARDOSO	AEC-1	I
43334	MAIKO ALEX FERREIRA DE OLIVEIRA	AEC-1	I
43332	OZENI MARQUES VIEIRA SOARES	AEC-1	I
43301	CARITA NUBIA DE SOUZA ARAUJO	AEC-1	I
42801	CRISTIANE ROSA SILVA	CC-1	I
41745	ANTONIO PEREIRA BRAUNO	AEC-1	II
42023	LUCIANA OLIVEIRA DE FARIA CAMARGO	AEC-1	I
42207	WEDISON JOSE BATISTA OLIVEIRA	AEC-1	I
24201	LUDMILLA TATIANA DE SOUZA BARROS	AEC-1	I
43583	ELYSSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AEC-1	I
42225	LEIA CRISTINA SANTANA AMADOR	AEC-1	VII
38650	KARLA GUIMARAES FALCAO	AEC-1	I
14015	LUCINEIA GONZAGA DOS SANTOS OLIVEIRA	TRABALHADOR URBANO I	I
39230	LAIDE RODRIGUES E SILVA	AEC-1	I
385754	VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA	CCS-4	I

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 02 de outubro de 2023.

ALESSANDRO MAGALHAES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA ‘’P” Nº 548 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 2.794/2023 - PGM protocolo nº 2023201531.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS Matricula 14.946, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 02/10/2023, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 549 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) FABIOLA PERES DA CRUZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 06/02/2015, Mat.34.997 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 08 (oito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 2.800/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023112387.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) FABIOLA PERES DA CRUZ, por 03 (três) anos, a partir de 02/10/2023 e término em 02/10/2026, retornando suas atividades em 03/10/2026, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 550 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ADONILDA BATISTA SENA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 24/09/1999, Mat.8761 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 2.827/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023141427.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) ADONILDA BATISTA SENA, por 03 (três) anos, a partir de 02/10/2023 e término em 02/10/2026, retornando suas atividades em 03/10/2026, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 551 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EUNICE LOPES BOTELHO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.20.253, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.845/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023100749.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EUNICE LOPES BOTELHO por (03) três meses a partir de 01/10/2023, e término em 29/12/2023 retornando as suas atividades no dia 30/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 552 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JULIANA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.20.249, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.513/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023095499.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JULIANA SILVA OLIVEIRA por (03) três meses a partir de 30/10/2023, e término em 27/01/2024 retornando as suas atividades no dia 28/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 553 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA HELENA DE LACERDA LEAL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/02/2013 Mat.30.205, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 785/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023021882.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA HELENA DE LACERDA LEAL por (03) três meses a partir de 10/10/2023, e término em 07/01/2024 retornando as suas atividades no dia 08/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 554 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BELO DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 21/10/2009 Mat.23.241, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.815/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023122762.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BELO DOS SANTOS por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 555 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LEILA LOPES DA COSTA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 25/01/2013 Mat.30.052, no Cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.881/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023122911.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LEILA LOPES DA COSTA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 556 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ELIANE DE SOUSA BATISTA SARAIVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.20.255, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.876/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023193621.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ELIANE DE SOUSA BATISTA SARAIVA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 557 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDILENE LOURENÇO VIEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 28/01/2013 Mat.30.107, no Cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.867/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023125057.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDILENE LOURENÇO VIEIRA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 558 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) PATRICIA STEFANNY BANDEIRA MARTINS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2013 Mat.30.181, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.905/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023112067.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) PATRICIA STEFANNY BANDEIRA MARTINS por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 559 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) NEUSA APARECIDA ROSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 13/07/2005 Mat.18.344, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.822/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023198546 .

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) NEUSA APARECIDA ROSA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 560 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA DE ALMEIDA RIBEIRO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 06/04/1999 Mat.8497, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.850/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197337.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA DE ALMEIDA RIBEIRO por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LUCIA MARIA DE MESQUITA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 09/02/1999 Mat.5205, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.854/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197963.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LUCIA MARIA DE MESQUITA por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 562 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) IVONETE LUIZA DA COSTA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 12/02/1999 Mat.8149, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.854/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197963.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) IVONETE LUIZA DA COSTA por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 563 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ALIETE MENDES TEOTONIO LUZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/03/1999 Mat.8447, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.810/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023196882.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ALIETE MENDES TEOTONIO LUZ por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 564 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) RONALDO DE PAULA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/10/2005 Mat.18.609, no Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Segurança Publica, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.574/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023196732.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) RONALDO DE PAULA por (03) três meses a partir de 10/10/2023, e término em 07/01/2024 retornando as suas atividades no dia 08/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 565 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDERSON SOUZA FERREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/02/2005 Mat.17.063, no Cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.525/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023104761.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDERSON SOUZA FERREIRA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JAILTON FELIPE DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) JAILTON FELIPE DA SILVA, Matricula 18.670, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 2.606/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 15/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 567 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA, Matricula 18.606, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 2.568/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 11/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 568 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) EDSON DE LIRIO NASCIMENTO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) EDSON DE LIRIO NASCIMENTO, Matricula 39.372, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 2.114/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 29/05/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 548 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021 e ainda.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 2.794/2023 - PGM protocolo nº 2023201531.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) PATRICIA JULIANA COSTA LEMOS Matricula 14.946, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a partir de 02/10/2023, nos termos do artigo 110 parágrafos 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 549 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) FABIOLA PERES DA CRUZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 06/02/2015, Mat.34.997 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 08 (oito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 2.800/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023112387.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) FABIOLA PERES DA CRUZ, por 03 (três) anos, a partir de 02/10/2023 e término em 02/10/2026, retornando suas atividades em 03/10/2026, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 550 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) ADONILDA BATISTA SENA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 24/09/1999, Mat.8761 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município de Nº 2.827/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023141427.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular sem remuneração ao (a) Servidor (a) ADONILDA BATISTA SENA, por 03 (três) anos, a partir de 02/10/2023 e término em 02/10/2026, retornando suas atividades em 03/10/2026, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 551 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EUNICE LOPES BOTELHO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.20.253, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.845/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023100749.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EUNICE LOPES BOTELHO por (03) três meses a partir de 01/10/2023, e término em 29/12/2023 retornando as suas atividades no dia 30/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 552 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) JULIANA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.20.249, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.513/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023095499.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) JULIANA SILVA OLIVEIRA por (03) três meses a partir de 30/10/2023, e término em 27/01/2024 retornando as suas atividades no dia 28/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 553 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA HELENA DE LACERDA LEAL e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/02/2013 Mat.30.205, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 785/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023021882.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA HELENA DE LACERDA LEAL por (03) três meses a partir de 10/10/2023, e término em 07/01/2024 retornando as suas atividades no dia 08/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 554 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BELO DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 21/10/2009 Mat.23.241, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.815/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023122762.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA BELO DOS SANTOS por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 555 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LEILA LOPES DA COSTA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 25/01/2013 Mat.30.052, no Cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.881/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023122911.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LEILA LOPES DA COSTA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 556 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ELIANE DE SOUSA BATISTA SARAIVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.20.255, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.876/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023193621.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ELIANE DE SOUSA BATISTA SARAIVA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 557 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDILENE LOURENÇO VIEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 28/01/2013 Mat.30.107, no Cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.867/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023125057.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDILENE LOURENÇO VIEIRA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 558 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) PATRICIA STEFANNY BANDEIRA MARTINS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2013 Mat.30.181, no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 10 (dez) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.905/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023112067.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) PATRICIA STEFANNY BANDEIRA MARTINS por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 559 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) NEUSA APARECIDA ROSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 13/07/2005 Mat.18.344, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.822/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023198546 .

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) NEUSA APARECIDA ROSA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 30/12/2023 retornando as suas atividades no dia 31/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 560 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA DE ALMEIDA RIBEIRO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 06/04/1999 Mat.8497, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.850/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197337.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA DE ALMEIDA RIBEIRO por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 561 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LUCIA MARIA DE MESQUITA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 09/02/1999 Mat.5205, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.854/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197963.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LUCIA MARIA DE MESQUITA por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 562 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) IVONETE LUIZA DA COSTA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 12/02/1999 Mat.8149, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.854/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023197963.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) IVONETE LUIZA DA COSTA por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 563 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ALIETE MENDES TEOTONIO LUZ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/03/1999 Mat.8447, no Cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Educação, completando mais de 24 (vinte e quatro) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.810/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023196882.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ALIETE MENDES TEOTONIO LUZ por (06) seis meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 564 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) RONALDO DE PAULA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/10/2005 Mat.18.609, no Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Segurança Publica, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.574/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023196732.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) RONALDO DE PAULA por (03) três meses a partir de 10/10/2023, e término em 07/01/2024 retornando as suas atividades no dia 08/01/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PORTARIA ‘’P” Nº 565 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) EDERSON SOUZA FERREIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 10/02/2005 Mat.17.063, no Cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, completando mais de 18 (dezoito) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 1.525/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023104761.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) EDERSON SOUZA FERREIRA por (03) três meses a partir de 02/10/2023, e término em 29/03/2024 retornando as suas atividades no dia 30/03/2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 566 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JAILTON FELIPE DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) JAILTON FELIPE DA SILVA, Matricula 18.670, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 2.606/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 15/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 567 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) JOSÉ DA PENHA SIQUEIRA, Matricula 18.606, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 2.568/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 11/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 568 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) EDSON DE LIRIO NASCIMENTO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) EDSON DE LIRIO NASCIMENTO, Matricula 39.372, Cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, e conforme Parecer Jurídico n° 2.114/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 29/05/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 569 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Conceder AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE aos servidores efetivos, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AFASTAMENTO TEMPORÁRIO POR INCAPACIDADE, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 181 de 21 de dezembro de 2020.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtde. Dias	Lotação
34671	Ana Lucia Ferreira de Souza	11/09/2023	25/10/2023	45	Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

18814	Ana Lucia Pereira da Costa	26/09/2023	25/10/2023	30	GCM
8512	Bruno Faria Roriz	28/09/2023	25/01/2024	120	Saúde
21277	Danivaldo Duarte de Carvalho	27/09/2023	24/01/2024	120	Saúde
21472	Fernanda Ribeiro B. da Silva	21/09/2023	27/09/2023	7	Saúde
33049	Igor Saraiva Lucho	22/09/2023	20/11/2023	60	GCM
34735	Kamilla Cardoso Lima de P. Neri	Negada	Negada	-	Saúde
32907	Lucas Simiao de Barros	25/09/2023	24/10/2023	30	GCM
30199	Marcia Rosario da Silva	21/09/2023	20/10/2023	30	Saúde
24158	Maria Divina Ferreira da Silva	Negada	Negada	-	Saúde
12669	Pathelle Celiana M. Silva Gheno	14/09/2023	12/11/2023	60	Saúde
17392	Ronan Batista dos Santos	28/09/2023	03/10/2023	6	SDU
17178	Rosely da Silva Santana	25/09/2023	23/11/2023	60	SDU
13456	Selmo Alves de Oliveira III	26/09/2023	23/03/2024	180	SDU

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 570 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede LICENÇA-MATERNIDADE a servidora efetiva, que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e em conformidade com Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de SALÁRIO MATERNIDADE, nos termos do art.211 de lei Complementar 003 de 28 de dezembro de 2001.

Mat.	Nome	Data Início	Data Término	Qtd Dias	Lotação
31307	Camila de Souza Alves	21/09/2023	18/01/2024	120	R.Urbana

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, dê ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO aos 02 dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 571 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) KELEN PEREIRA BONFIM MATOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 13/08/2007 Mat.12.742, no Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.726/2023 - PGM prolatado no Processo nº 2023118203.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) KELEN PEREIRA BONFIM MATOS por (03) três meses a partir de 01/10/2023, e término em 29/12/2023 retornando as suas atividades no dia 30/12/2023.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 572 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) JALMA BORGES LAMOUNIER e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) JALMA BORGES LAMOUNIER, Matricula 27.431, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 2.897/2023 - PGM, no percentual de 9% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 04/09/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 573 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) LUCAS TERCIO DULTRA SANTANA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) LUCAS TERCIO DULTRA SANTANA, Matricula 28.086, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 2.978/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 30/05/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 574 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) LUIZA DE PAULA AGOSTINHO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) LUIZA DE PAULA AGOSTINHO, Matricula 28.084, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 2.579/2023 - PGM, no percentual de 12% (doze por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 30/05/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 575 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede ADICIONAL DE INCENTIVO A PROFISSIONALIZAÇÃO ao (a) servidor (a) MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força, da Lei Complementar Municipal de Nº 212 de 2023, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, Adicional de Incentivo a Profissionalização, ao (a) servidor (a) MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, Matricula 28.082, Cargo AUDITOR FISCAL CLASSE - I, da Secretaria Municipal de Regulação Urbana e Rural, de acordo com os Arts.79 e 80, da Lei Complementar n°003/2001, de 28 de dezembro de 2001, E Lei Complementar Nº212 de 25 de maio de 2023 e conforme Parecer Jurídico n° 2.818/2023 - PGM, no percentual de 9% (nove por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 29/08/2023.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ‘’P” Nº 576 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL ao (a) servidor (a) LUCIANA ALVES RODRIGUES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 29 de 21 de Janeiro de 2021, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 11/03/2010, Mat.23.917 no cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação, completando mais de 13(treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 99 inciso XI da Lei N. 2.606/2006 de 26 de setembro de 2006 Plano de Cargos e Salários, e conforme oficio de nº1.757/2023 – PGM e de acordo com Decisão Judicial de nº 5520692-13.2023.8.09.0011 no processo de nº2023225525.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Aprimoramento Profissional remunerada ao (a) Servidor (a) LUCIANA ALVES RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03/10/2023 e término em 30/04/2025, retornando suas atividades em, 01/05/2025, nos termos do artigo 99 inciso XI da Lei N. 2.606/2006 de 26 de setembro de 2006 Plano de Cargos e Salários.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme oficio.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1200/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.026.389

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Armz. 3. Pt.3. Bomi.Sb.P.3S, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 56.998.701/0034-84, neste ato, representada, pela Sra. CASSIA MARIA DA SILVA, portador(a) da CI sob nº 36761983 SSP/SP, CPF nº 337.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente o Registro de Preços para eventual aquisição de monitores e kits de sensores de glicemia, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir publicação do contrato, podendo ser aditivado em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 926.900,00 (novecentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 096/2023- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.026.389

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa RUBENS MARQUES FONSECA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Ademar Ferrugem, Setor Campinas, nº 394, Qd. 114, Lote 04, Goiânia-GO, CEP: 74.513-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.427.537/0001-42, neste ato, representada, pelo Sr. RUBENS MARQUES FONSECA, portador(a) da CI sob nº 1798600 SSP GO, CPF nº 036.***.***.**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.
VALOR: R$ 31.952,80 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Alice dos Santos Peixe, Jardim Selma, nº 124, São Paulo-SP, CEP: 04.431-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.994.067/0001-88, neste ato, representada, pela Sra. MARIA JOSE DE CARVALHO ALONSO, portador(a) da CI sob nº 24.138.770-X SSP SP, CPF nº 139.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 3.926,60 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa COMERCIAL MONTEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua São Geraldo, nº 429, Quadra 0016, Lote 0004, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade-GO, CEP: 75.390-239, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.240.240/0001-21, neste ato, representada, pela Sra. SIMONE LOBO DE ALVARENGA, portador(a) da CI sob nº 1773590 SSP GO, CPF nº 624.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 4.438,44 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, Vila Santa Maria – Conjunto Caiçara, nº 572, Quadra C-01, Lote 7/15, sala 01, Goiânia-GO, CEP: 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.104.655/0001-87, neste ato, representada, pela Sra. JULIENY CASSIA LOPES PEREIRA, portador(a) da CI sob nº 4983302 SSP GO, CPF nº 023.***.***-**, doravante deno-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

minado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 5.563,80 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 126/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 126/2023, processo 2023.095.981, objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: RUBENS MARQUES FONSECA, CNPJ: 37.427.537/0001-42, os itens: n° 01, 03, 19, 22, 24, 31, 32 e 33, sobre o valor global de R$ 31.952,80 (Trinta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). FEM LAB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.994.067/0001-88, o item: n° 02, sobre o valor global de R$ 3.926,60 (Três mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). COMERCIAL MONTEIRO LTDA, CNPJ: 24.240.240/0001-21, os itens: n° 04, 05, 06, 07 e 12, sobre o valor global de R$ 4.438,44 (Quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.104.655/0001-87, os itens: n° 08 e 35, sobre o valor global de R$ 5.563,80 (Cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 46.936.421/0001-20, os itens: n° 09, 15, 17, 18, 29 e 30, sobre o valor global de R$ 5.513,50 (Cinco mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos). SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.818.333/0001-10, o item: n° 10, sobre o valor global de R$ 2.938,00 (Dois mil novecentos e trinta e oito reais). TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.488.199/0001-16, os itens: n° 13, 14, 23, 27, 28 e 34, sobre o valor global de R$ 33.841,80 (Trinta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.738.130/0001-64, os itens: n° 16, 20, 36 e 37, sobre o valor global de R$ 1.325,70 (Mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 544, Quadra C-01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP: 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.333/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. GESY SARAIVA DE GOIAS, portador(a) da CI sob nº 1345954 SSP GO, CPF nº 282.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 2.938,00 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa VB SEIS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. W-7, s/n, Quadra 37A, Lote 001 A, Casa 02, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-545, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.936.421/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. WELSON DE SOUZA, portador(a) da CI sob nº 2075162 SSP GO, CPF nº 529.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 5.513,50 (cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Henning Gustavo Riteer, S/N, Quadra 19, Lote 07, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.921-203, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.199/0001-16, neste ato, representada, pela Sra. SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS, portador(a) da CI sob nº 5111412 SPTC GO, CPF nº 916.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 33.841,80 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.095.981

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, SRA. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua X 40, S/N, Quadra 032, Lote 0024, Galpão 1, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.738.130/0001-64, neste ato, representada, pelo Sr. ÍTALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES, portador(a) da CI sob nº 5755923 2ª Via SSP GO, CPF nº 053.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a eventual aquisição materiais de higiene e limpeza, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial, sendo vedada a sua prorrogação.

VALOR: R$ 1.325,70 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1201/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.118.167

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., sediada em Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 8, Praia de Itapoa, Vila Velha/ES, CEP: 29.101-800, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.325.157/0001-34, neste ato representada, pelo Sr. CARLOS WELBER NUNES MAGRO, Identidade nº 1434346 SSP/ES, CPF nº 074.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material farmacológico, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser aditivado em até 25% do seu valor inicial atualizado, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 48.208,80 (quarenta e oito mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2023-SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.118.167

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1157/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187810.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DENYSSON FERNANDES VILELA, pessoa física, Identidade n° 3768100 2ºVIA SPTC/GO e CPF n° 819.588.201-30, Número do conselho: CRTR-08461T, e Número Telefônico: (62) 98632-4627.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 8 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 8 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe

carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL,SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201 .2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.31 9034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187810.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1686/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022224264.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: SIMONE MONTEIRO LOBO DE CARVALHO, pessoa física, Identidade n° 1882400 2ºVIA SPTC/GO e CPF n° 500.145.871-49, Número do conselho: CRTR-03787T, e Número Telefônico: (62) 99920-7036.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 8 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 8 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL,SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201 .2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.31 9034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022224264.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1687/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022224328.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JANE APARECIDA DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 2173318 SSP/GO e CPF n° 517.905.641-15, Número do conselho: CRTR-07670T, e Número Telefônico: (62) 99900-7679.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 8 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 8 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL,SETECENTOS E SESSENTA MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201 .2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.31 9034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022224328.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1990/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022234553.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: VINICIUS LEMES RODRIGUES, pessoa física, Identidade n° 06192 2°VIA SPTC/GO e CPF n° 020.387.831-01, Número do conselho: CRTR-02436T, e Número Telefônico: (62) 98263-3927.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 8 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 8 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL,SETECENTOS E SESSENTA REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2 040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319 034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022234553.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500323/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023087536.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS DO O, pessoa física, Identidade n° 3988744 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 941.537.601-53, Número do conselho: CRTR-07223T, e Número Telefônico: (62) 98522-8996.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o 08 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 05 DE ABRIL DE 2023, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2023087536.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500545/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023104285.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: RAIMUNDO ILSON PEREIRA FERNANDES, pessoa física, Identidade n° 3581981 DGPC/GO e CPF n° 545.885.291-53, Número do conselho: CRTR-101131T, e Número Telefônico: (62) 99927-7075.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o 08 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 31 DE MAIO DE 2023, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2023104285.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500528/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023104069.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ELIAS RODRIGUES DE SOUZA MOREIRA, pessoa física, Identidade n° 5764977 SSP/GO e CPF n° 942.689.241-91, Número do conselho: CRTR-06672T, e Número Telefônico: (62) 99241-0877.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o 08 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 31 DE MAIO DE 2023, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2023104069.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 500729/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023115969.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARCOS OLIVEIRA DIAS, pessoa física, Identidade n° 5287376 SPTC/GO e CPF n° 029.772.021-02, Número do conselho: CRTR-08271-T, e Número Telefônico: (62) 98467-6160.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM RADIOLOGIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o 08 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 15 DE JUNHO DE 2023, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$17.760,0 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2023115969.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1125/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187433.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ELIZABETH SILVA, pessoa física, Identidade n° 4328527 2° VIA PC/GO e CPF n° 011.158.231-83, Número do conselho: TE-1403772, e Número Telefônico: (62) 98405-7545.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187433.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1141/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187611.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: TERESINHA FERNANDES DE SOUSA, pessoa física, Identidade n° 1588094 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 777.559.101-30, Número do conselho: TE-1362327, e Número Telefônico: (62) 99221-6136.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187611.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1149/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187671.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JESSIELE DA PENHA OLIVEIRA, pessoa física, Identidade n° 3243513 2ºVIA PC/GO e CPF n° 706.509.851-68, Número do conselho: TE-109316 2ºVIA, e Número Telefônico: (62) 99268-2849.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187671.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1151/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187685.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DARLESON NEVES SOUSA, pessoa física, Identidade n° 5717562 2ºVIA PC/GO e CPF n° 044.202.481-90, Número do conselho: 1518296-TE, e Número Telefônico: (62) 99276-4092.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187685.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1153/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187712.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: QLEIDE MORAES DOS SANTOS, pessoa física, Identidade n° 4950523 DGPC/GO e CPF n° 017.167.751-08, Número do conselho: 1716766-TE, e Número Telefônico: (62) 99151-8705.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187712.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3127/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022187990.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JANAINA OSORIO DE CARVALHO, pessoa física, Identidade n° 3449236 2ºVIA PC/GO e CPF n° 821.223.501-72, Número do conselho: 445057-TE, e Número Telefônico: (62) 98635-8101.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022187990.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3113/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022188424.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CLAUDIO FERREIRA BARBOSA, pessoa física, Identidade n° 5896388 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 914.276.141-72, Número do conselho: TE-945500, e Número Telefônico: (62) 98257-6515.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões de-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

terminada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022188424.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3119/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022188501.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ENDYEL SHARON DIAS HONORATO DE FARIA, pessoa física, Identidade n° 2943741 PC/GO e CPF n° 038.784.481-39, Número do conselho: 1510965-TE, e Número Telefônico: (62) 99527-5050.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$27.0,0 (VINTE E SETE MIL REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022188501.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022188897.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LILIAN RODRIGUES RAMOS, pessoa física, Identidade n° 4842448 DGPC/GO e CPF n° 009.714.631-58, Número do conselho: TE-1155627, e Número Telefônico: (62) 99232-3502.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022188897.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3120/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022189349.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LURDES MARIA DE JESUS SILVA, pessoa física, Identidade n° 1563978 2ª VIA SSP/GO e CPF n° 282.312.361-04, Número do conselho: TE-38975, e Número Telefônico: (62) 98305-6718.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022189349.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3052/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022189399.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ROSANY LOPES SANTOS, pessoa física, Identidade n° 4031028 DGPC/GO e CPF n° 961.601.791-87, Número do conselho: TE-1072291, e Número Telefônico: (62) 98282-2559.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.31903 4,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022189399.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3092/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022190251.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: SIMONE ROMEIRO DO NASCIMENTO, pessoa física, Identidade n° 3988601 SSP/GO e CPF n° 960.352.851-04, Número do conselho: COREN-697711, e Número Telefônico: (62) 99164-2581.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022190251.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3122/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022198838.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: BIANCA FERREIRA DOS SANTOS SILVA CARVALHO, pessoa física, Identidade n° 5645833 2°VIA SSP/GO e CPF n° 042.190.981-19, Número do conselho: TE-1834677, e Número Telefônico: (62) 98206-5073.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 18 DE AGOSTO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022198838.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1392/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022203580.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: NAYARA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO TOMAZ, pessoa física, Identidade n° 2902633 PC/DF e CPF n° 001.543.611-00, Número do conselho: TE-1463147, e Número Telefônico: (62) 99453-7589.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 23 DE SETEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022203580.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1403/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARIA ABADIA DA COSTA CASTRO, pessoa física, Identidade n° 3610962 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 937.257.601-87, Número do conselho: TE-1535963, e Número Telefônico: (62) 98576-7065.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 23 DE SETEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204024.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1408/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204133.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARINALVA PEREIRA PASSARINHO, pessoa física, Identidade n° 1807828 SSP/GO e CPF n° 576.088.301-15, Número do conselho: TE-477202, e Número Telefônico: (62) 99425-0257.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204133.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1409/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204160.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: BRUNA LAIS DOS SANTOS MARQUES, pessoa física, Identidade n° 6339115 SSP/GO e CPF n° 704.088.081-44, Número do conselho: TE-1723726, e Número Telefônico: (62) 99271-1414.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.31903 4,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204160.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1411/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204165.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JESSICA SANTANA MARQUES, pessoa física, Identidade n° 5596521 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 036.698.091-20, Número do conselho: TE-1552610, e Número Telefônico: (62) 99490-0235.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204165.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1417/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204235.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CAMILA KATIANA RODRIGUES, pessoa física, Identidade n° 3650379 2º VIA PC/GO e CPF n° 950.982.241-87, Número do conselho: TE-167963, e Número Telefônico: (62) 9 9113-5029.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204235.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1418/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204238.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DEBORA ARAUJO GOMES COSTA, pessoa física, Identidade n° 5724766 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 751.917.921-49, Número do conselho: TE-1291677, e Número Telefônico: (62) 99300-9815.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204238.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1419/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204239.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: RHAMAYSTER KETLEY BRANDAO VIEIRA, pessoa física, Identidade n° 8155668 SSP/GO e CPF n° 702.351.521-61, Número do conselho: TE-1403636, e Número Telefônico: (62) 98519-9240.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204239.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1423/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204248.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: TATIA SILVA BAIAO, pessoa física, Identidade n° 6249241 2º VIA PC/GO e CPF n° 703.175.761-43, Número do conselho: TE-1626996, e Número Telefônico: (62) 9 9327-5370.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204248.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1427/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204270.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: BEATRIZ ROSARIO NEVES, pessoa física, Identidade n° 5020268 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 028.721.391-92, Número do conselho: TE-784154, e Número Telefônico: (62) 98290-1298.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 23 DE SETEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204270.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1434/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204295.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARGARETH ALVES DA SILVA RIBEIRO, pessoa física, Identidade n° 3787284 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 958.730.071-87, Número do conselho: TE-1507850, e Número Telefônico: (62) 99382-3708.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204295.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1440/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204320.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MICHELE DA SILVA SCHATZAMANN, pessoa física, Identidade n° 4016961 2ºvia PC/GO e CPF n° 993.982.571-59, Número do conselho: TE-1591152, e Número Telefônico: (62) 98417-3757.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204320.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1441/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022204322.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LAIZA DA SILVA GONCALVES, pessoa física, Identidade n° 6689332 PC/GO e CPF n° 064.782.155-98, Número do conselho: TE-1315072, e Número Telefônico: (62) 9 9657-6498.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022204322.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1453/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022211059.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ADRIELY DOS SANTOS VIRTUOSO, pessoa física, Identidade n° 7460497 SSP/GO e CPF n° 714.987.401-03, Número do conselho: TE-1815057, e Número Telefônico: (62) 98550-8475.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 23 DE SETEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022211059.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1457/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022214386.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: WESLEY ALVES DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 5170334 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 019.971.031-76, Número do conselho: TE-529914, e Número Telefônico: (62) 98439-2636.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022214386.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1458/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022216050.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: FERNANDA ALVES DE ARAUJO VELOSO, pessoa física, Identidade n° 5271070 SPTC/GO e CPF n° 028.236.651-29, Número do conselho: TE-1226555, e Número Telefônico: (62) 99410-4466.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022216050.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1469/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217730.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ARIADNE ARAUJO CORREA, pessoa física, Identidade n° 5132177 2º VIA PC/GO e CPF n° 037.124.901-51, Número do conselho: 1343687/2ºVIA, e Número Telefônico: (62) 9 8634-1836.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217730.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1472/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217776.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JAILSON JUNIOR ALVES BORGES, pessoa física, Identidade n° 5793212 2.A VIA SSP/GO e CPF n° 756.034.971-49, Número do conselho: 788886-TE, e Número Telefônico: (62) 9 8317-8159.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.31903 4,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217776.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1477/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217829.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JOAO NATAL DOS SANTOS, pessoa física, Identidade n° 217604 2/VIA DGPC/GO e CPF n° 486.120.491-72, Número do conselho: 1775735-TE, e Número Telefônico: (62) 9 8457-0305.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217829.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1478/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217849.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MATHEUS DE MELO PORTO, pessoa física, Identidade n° 6015967 / 2 VIA PC/GO e CPF n° 006.045.011-88, Número do conselho: 1142774-TE, e Número Telefônico: (62) 9 8633-8516.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217849.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1486/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217901.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ROSEMAYRE APARECIDA MENDES DURAES, pessoa física, Identidade n° 3116474/2 VIA DGPC/GO e CPF n° 560.991.691-72, Número do conselho: 3116474/ 2° VIA, e Número Telefônico: (62) 9 8449-5890.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217901.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1488/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217911.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARIA SULENE SOUZA NEVES, pessoa física, Identidade n° 3191568 2.A VIA PC/GO e CPF n° 878.352.741-91, Número do conselho: 1211506/2VIA TE, e Número Telefônico: (62) 9 9869-5226.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217911.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1495/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022217929.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LINA FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física, Identidade n° 1699942 2° VIA PC/GO e CPF n° 383.125.061-87, Número do conselho: 316135-TE, e Número Telefônico: (62) 99937-5712.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022217929.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1510/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022219725.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: KENIA KARLA SILVA MACIEL, pessoa física, Identidade n° 4888971 2° VIA SSP/GO e CPF n° 011.672.161-80, Número do conselho: 1547369-TE, e Número Telefônico: (62) 99207-0891.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022219725.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1541/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022221495.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LEUDIMAR VIEIRA REIS, pessoa física, Identidade n° 5527818 SSP/GO e CPF n° 010.791.023-37, Número do conselho: TE-1700302, e Número Telefônico: (62) 99946-2853.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022221495.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1545/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022221535.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ALAYSSE FERREIRA DE SOUZA, pessoa física, Identidade n° 5552553 SSP/GO e CPF n° 038.826.061-00, Número do conselho: TE-1277952, e Número Telefônico: (62) 99149-3833.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022221535.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1560/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022221621.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CARMEM CLEIDE GOMES DE FARIAS, pessoa física, Identidade n° 4346617 SSP/BA e CPF n° 036.020.245-47, Número do conselho: 1199613-TE, e Número Telefônico: (62) 99914-1454.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022221621.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1567/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223428.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: SUELLEN SOARES DE JESUS, pessoa física, Identidade n° 5889480 2ºVIA PC/GO e CPF n° 700.433.431-71, Número do conselho: TE-1787800, e Número Telefônico: (62) 99299-8765.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223428.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1570/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223433.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: KARINY BARBARA GARCIA PIRES SALES, pessoa física, Identidade n° 4950326 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 022.853.961-71, Número do conselho: TE-1264644, e Número Telefônico: (62) 99623-0145.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo

esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223433.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1571/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223434.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 5673445 2ºVIA PC/GO e CPF n° 935.480.283-49, Número do conselho: TE-1497083, e Número Telefônico: (62) 99202-0677.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.
FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223434.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1580/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223487.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: EDNEIDE DOS REIS PANTOJA, pessoa física, Identidade n° 6051656 PC/PA e CPF n° 003.015.892-32, Número do conselho: TE-885995, e Número Telefônico: (62) 98605-1816.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223487.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1582/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223499.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: NEUSA ANTUNES DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 1670160 2ºVIA DGPC/GO e CPF n° 375.592.731-49, Número do conselho: TE-100644, e Número Telefônico: (62) 99643-2075.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223499.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1591/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223554.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CLAUDIA FERREIRA DA SILVA FERRO, pessoa física, Identidade n° 3140493 2ºVIA DGPC/GO e CPF n° 592.143.501-59, Número do conselho: TE-773472, e Número Telefônico: (62) 99117-7319.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223554.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1593/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223556.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: SUELEN AGUIAR DE FRANCA DE SOUZA, pessoa física, Identidade n° 6179316 2.VIA PC/GO e CPF n° 005.753.311-35, Número do conselho: 1615602-TE, e Número Telefônico: (62) 9 9120-6162.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223556.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1597/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223566.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: VANUSA ALVES DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 900567 SSDC/RO e CPF n° 871.870.602-97, Número do conselho: TE-1765469, e Número Telefônico: (62) 99194-5669.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223566.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1598/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223587.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: PEDRO MANOEL MAYKON SOARES DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 6845198 PC/GO e CPF n° 042.691.941-62, Número do conselho: TE - 1148237, e Número Telefônico: (62) 99442-0897.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223587.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1599/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223588.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: NATHALYA BORGES DE ARAUJO, pessoa física, Identidade n° 6828399 PC/GO e CPF n° 704.771.441-36, Número do conselho: TE - 1581230, e Número Telefônico: (62) 99198-9510.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223588.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223594.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: GISELIA PINHEIRO DA COSTA, pessoa física, Identidade n° 4164918 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 468.033.511-49, Número do conselho: TE-560880, e Número Telefônico: (62) 98407-5495.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.31903 4,05. 0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223594.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1613/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223660.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ANDERSON HONORIO DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 4456998 DGPC/GO e CPF n° 004.220.491-74, Número do conselho: TE-400523, e Número Telefônico: (62) 99141-8600.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223660.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1638/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223843.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARIA LUCIA ALVES DOS REIS SILVA, pessoa física, Identidade n° 4802574 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 186.729.143-68, Número do conselho: TE-711109, e Número Telefônico: (62) 98268-0477.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223843.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1639/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223851.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARIA APARECIDA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA, pessoa física, Identidade n° 617960 2ºVIA PC/GO e CPF n° 228.534.301-97, Número do conselho: TE-515206, e Número Telefônico: (62) 98428-0028.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223851.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1640/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223852.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARIA DAS GRACAS FERREIRA E SILVA, pessoa física, Identidade n° 1875208 2ºVIA PC/GO e CPF n° 507.054.231-15, Número do conselho: TE-1500133, e Número Telefônico: (62) 99521-7603.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223852.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1643/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223866.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARLI DIAS DOS SANTOS, pessoa física, Identidade n° 3899560 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 004.995.891-73, Número do conselho: TE-1338971, e Número Telefônico: (62) 99258-9987.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Huma-

nos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223866.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1644/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022223869.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ROSALVINA CAMPOS DA SILVA COSTA, pessoa física, Identidade n° 3989756 2ºVIA DGPC/GO e CPF n° 997.741.431-91, Número do conselho: TE-635365, e Número Telefônico: (62) 99125-4500.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022223869.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1685/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022224260.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LUCIA REGINA SERRA MENDONCA, pessoa física, Identidade n° 5422502 SPTC/GO e CPF n° 995.032.803-97, Número do conselho: TE-1127568, e Número Telefônico: (62) 99313-7139.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022224260.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1698/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022224472.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: HYGOR PINHO DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 3608029 2ºVIA DGPC/GO e CPF n° 946.013.641-91, Número do conselho: TE-865997, e Número Telefônico: (62) 99535-2956.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022224472.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1764/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022225074.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ANILVIA FRANCISCO DA COSTA, pessoa física, Identidade n° 662938 SEJSP/TO e CPF n° 005.975.551-25, Número do conselho: TE-1852375, e Número Telefônico: (62) 99955-5835.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022225074.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1773/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022225184.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JACEANE DE CASTRO FRAGOSO, pessoa física, Identidade n° 4006360 2ºVIA SPTC/GO e CPF n° 924.410.171-87, Número do conselho: TE-1560798, e Número Telefônico: (62) 98559-3527.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022225184.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1816/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022228404.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: PATRICIA RAMOS DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 2072510619 SSP/BA e CPF n° 860.284.65-48, Número do conselho: TE-1558817, e Número Telefônico: (62) 99352-6116.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022228404.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1817/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022228421.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: RAQUEL ALVES BRANDAO, pessoa física, Identidade n° 4457479 2° VIA PC/GO e CPF n° 001.224.961-08, Número do conselho: TE - 1478825, e Número Telefônico: (62) 99220-8542.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo

esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022228421.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022231738.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: RAFAEL PEREIRA LOPES, pessoa física, Identidade n° 5722680 SSP/GO e CPF n° 751.862.921-68, Número do conselho: TE-313308, e Número Telefônico: (62)992456971.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 09 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022231738.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1868/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022232157.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: EGILENE FERREIRA VIANA, pessoa física, Identidade n° 8192989 MTE/GO e CPF n° 603.886.433-40, Número do conselho: TE-1661081, e Número Telefônico: (62) 99157-9256.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022232157.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1897/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022232866.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: IRENE LIMA SELVATICO, pessoa física, Identidade n° 5846335 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 700.107.121.86, Número do conselho: TE-1493198, e Número Telefônico: (62) 99648-8404.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022232866.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1914/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022233064.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: VANIA SANTOS CORREIA, pessoa física, Identidade n° 4686979 DGPC/GO e CPF n° 005.487.611-75, Número do conselho: TE-483467, e Número Telefônico: (62) 99462-6776.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022233064.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235280.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DENISE PEREIRA CORDEIRO, pessoa física, Identidade n° 4505836 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 024.451.001-60, Número do conselho: TE-1174620, e Número Telefônico: (62) 98402-1305.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235280.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235870.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARIA BATISTA DE ALMEIDA, pessoa física, Identidade n° 3190929 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 553.976.895-72, Número do conselho: TE-1259589, e Número Telefônico: (62) 99483-2951.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235870.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235367.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: RAFAELA BARROS NETO TAVARES, pessoa física, Identidade n° 5130367 2ºVIA PC/GO e CPF n° 022.666.071-03, Número do conselho: TE-680615, e Número Telefônico: (62) 98482-5646.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235367.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235373.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DANIELLY FRANCISCA DE OLIVEIRA, pessoa física, Identidade n° 4255964 2ºVIA SSP/GO e CPF n° 977.806.341-91, Número do conselho: TE-607666, e Número Telefônico: (62) 99196-7519.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235373.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235382.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DHULLY THAYNA VIEIRA MOTA, pessoa física, Identidade n° 6332308 2ºVIA PC/GO e CPF n° 704.028.071-03, Número do conselho: TE-532653, e Número Telefônico: (62) 99439-2863.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235382.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235388.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LUCIENE RAMOS BATISTA DE LACERDA, pessoa física, Identidade n° 3104863 2°VIA SSP/GO e CPF n° 549.145.901-15, Número do conselho: TE-302874, e Número Telefônico: (62) 98476-5206.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235388.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235573.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: NADIA MARIA DOS SANTOS FREITAS, pessoa física, Identidade n° 6330974 SSP/GO e CPF n° 025.077.773-96, Número do conselho: TE-731227, e Número Telefônico: (62) 98138-2194.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235573.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235597.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DANUBIA DOS SANTOS LUZ, pessoa física, Identidade n° 445.004 SSP/TO e CPF n° 719.706.221-72, Número do conselho: TE-778563, e Número Telefônico: (62) 98196-9990.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235597.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2037/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235615.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MONICA CHRISTINA MARQUES DA SILVA MORENO, pessoa física, Identidade n° 3585047 2°VIA SSP/GO e CPF n° 787.097.251-72, Número do conselho: TE-283945, e Número Telefônico: (62) 99201-6254.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235615.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2041/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235639.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ZELIA MONTEIRO DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 3804620 DGPC/GO e CPF n° 959.085.361-72, Número do conselho: TE-1653903, e Número Telefônico: (62) 98597-6021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235639.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2048/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235812.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ELIANA ANGELA FERREIRA, pessoa física, Identidade n° 6746326 PC/GO e CPF n° 927.260.891-00, Número do conselho: TE-1480510, e Número Telefônico: (62) 99210-4629.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235812.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2049/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235905.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: MARCOS TULIO DOS SANTOS ALVES, pessoa física, Identidade n° 5672062 2°VIA SSP/GO e CPF n° 049.510.611-98, Número do conselho: TE-379659, e Número Telefônico: (62) 98551-5590.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235905.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022235903.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ANDREIA DE JESUS, pessoa física, Identidade n° 3693901 2ºVIA PC/GO e CPF n° 929.307.431-15, Número do conselho: TE-102149, e Número Telefônico: (62) 98644-4412.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022235903.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2058/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022236017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ADRIANA DE LIMA LOPES, pessoa física, Identidade n° 4263568 2°VIA SSP/GO e CPF n° 022.780.024-90, Número do conselho: TE-1862827, e Número Telefônico: (62) 99429-3274.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022236017.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2060/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022236097.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: JACKELINE ROSA DOS SANTOS, pessoa física, Identidade n° 3735682 2°VIA SRTE/GO e CPF n° 977.791.131-91, Número do conselho: TE-549797, e Número Telefônico: (62) 99145-6183.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022236097.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2061/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022236107.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: CLEYDE ALVES JAVERA, pessoa física, Identidade n° 3583218 2°VIA SPTC/GO e CPF n° 781.098.681-34, Número do conselho: TE-1550842, e Número Telefônico: (62) 99292-8620.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022236107.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2068/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022236509.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: GLEICY DE SOUZA DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 4101137 2°VIA SSP/GO e CPF n° 876.624.851-53, Número do conselho: TE-619046, e Número Telefônico: (62) 99538-5237.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo

esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022236509.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2069/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022236527.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: LIDYA DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA, pessoa física, Identidade n° 5497331 2°VIA PC/GO e CPF n° 041.644.101-75, Número do conselho: TE-694484, e Número Telefônico: (62) 99126-5331.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 09 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022236527.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2087/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022236993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: NEUSA APARECIDA DOS SANTOS, pessoa física, Identidade n° 2438383 2°VIA DGPC/GO e CPF n° 375.468.301-25, Número do conselho: TE-010403, e Número Telefônico: (62) 99481-9239.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022236993.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2089/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022237226.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: DEJAYANE DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 502602 2°VIA DETRAN/GO e CPF n° 017.758.781-47, Número do conselho: TE-133718, e Número Telefônico: (62) 99665-3882.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.3190 34,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034, 05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05. 0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022237226.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2094/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022238173.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: WALQUIRIA DOS SANTOS ARAUJO, pessoa física, Identidade n° 3258837 2°VIA PC/PA e CPF n° 605.194.012-04, Número do conselho: TE-984880, e Número Telefônico: (62) 98579-8157.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 07 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022238173.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2095/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022238187.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: WHESLENY ARRUDA DA SILVA, pessoa física, Identidade n° 6633970 2°VIA PC/GO e CPF n° 056.056.493-70, Número do conselho: TE-865165, e Número Telefônico: (62) 99127-4306.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022238187.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2104/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022238461.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, área pública, Residencial Solar Central Park, CEP: 74.968-500 , por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: ROSA JACKELINE MOREIRA FREIRE, pessoa física, Identidade n° 6404528 SSP/GO e CPF n° 908.330.072-20, Número do conselho: TE-151353, e Número Telefônico: (62) 98155-1260.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviços de TECNICO (A) EM ENFERMAGEM URGENCIA. O CONTRATADO disponibilizará a CONTRATANTE o MINIMO 10 PLANTÕES E UM MAXIMO DE 15 PLANTÕES MENSAIS DE 12 HORAS.

PROCEDIMENTO: Os serviços que constituem objeto deste contrato, devendo esses serem executados em local definido pela Coordenação de Recursos Humanos do CONTRATANTE que comunicará o local ao CONTRATADO (A), sobe carga horaria prevista no edital de credenciamento, com a escala de plantões determinada pela unidade de saúde onde o mesmo foi lotado.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato de credenciamento é de 01 (um) ano, contados a partir de 07 DE DEZEMBRO DE 2022, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei 8.666/93 e sua redação vigente.

VALOR: Estima-se para a execução do presente contrato a importância anual de R$30.600,0 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS). As despesas ocorrerão a conta da dotação orçamentaria nº 05.0520.10.122.5201.2040.319034,05.0520.10.122.5203.2289.319034,05.0520.10.301.5205.2291.319034,05.0520.10.302.5206.2292.319034,05.0520.10.303.5204.2290.319034,05.0520.10.305.5202.2288.319034.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre do Credenciamento realizado por meio de Edital de Credenciamento Pessoa Física nº 001/2022, decorrente de Processo Administrativo nº 2022238461.

ALESSANDRO MAGALHAES
Secretário de Saúde

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento do artigo 109, I, alínea "b", da Lei n°8.666/93, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas na Concorrência Pública nº 003/2023 processo nº: 2023.027.118, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução do Programa de Reestruturação Viária na Bacia do Ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAP - execução de obras de infraestrutura relativas à Bueiro Celular, Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação, Calçamento, Paisagismo e Sinalização, de acordo com o Edital e seus anexos, a saber: Empresas vencedoras: M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. (lote 01), Unida Engenharia Ltda. (lote 02), M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. (lote 03), Unida Engenharia Ltda. (lote 04), Unida Engenharia Ltda. (lote 05), Costa Brava Projetos e Construções Ltda. (lote 06), Unida Engenharia Ltda. (lote 07) e M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. (lote 08), nos valores globais de R$ 2.343.331,26 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos), R$ 1.555.749,24 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), R$ 1.694.824,27 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte e sete centavos), R$ 1.942.547,38 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), R$ 3.153.354,04 (três milhões cento e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), R$ 1.707.167,85 (um milhão setecentos e sete mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), R$ 1.805.690,73 (um milhão oitocentos e cinco mil seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos) e R$ 1.672.511,34 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), respectivamente.

Viviane Batista de Oliveira
– Presidente da CPL.

AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - REPUBLICAÇÃO.

Data de abertura: 07 de novembro de 2023, às 09 horas. Objeto da Licitação: Contratação de empresa de consultoria especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Aparecida de Goiânia/GO, através de consolidação e complementação dos diversos estudos e projetos já desenvolvidos, conforme especificações e características contidas no projeto básico. Tipo: Técnica e Preço. Local da sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Executiva de Mobilidade. Processo: 2023.005.638. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
–Presidente da CPL.

Arthur Henrique de Sousa Braga
– Secretário Municipal de Administração.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente Disciplinar, nomeada pelo Decreto "N" nº 395 de 22 de junho de 2023, para os fins previstos na Lei Complementar nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia), NOTIFICO o (a) representante legal da empresa (a) abaixo relacionado (a) para comparecerem, por si ou acompanhado de seu procurador devidamente constituído, na sala desta Comissão, situada a Rua São Bernardes, esquina com Rua São Domingos – APM – 09 - Centro, Aparecida de Goiânia/GO, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, para tomar conhecimento e acompanhar o respectivo PAF - Processo Administrativo de Fornecedores, até a decisão final, conforme artigo 174 da supracitada Lei Complementar, sob pena de revelia.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO Nº
ALBERNAZ 77 SERVIÇOS EIRELI	35.950.186/0001-24	2022014023

Aparecida de Goiânia, 02 de outubro de 2023.

Maria Vanda Santana Lima
Presidente da Comissão Permanente Disciplinar
Procuradora do Município

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 490/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 880/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA MSR ENGENHARIA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: MSR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°15.006.573/0001-08, com sede na Rua Miguel Freire, esquina com a Rua São Salvador, n° 81, quadra 20, lote 13, Centro, Itauçu – GO, CEP n° 75.450-000, neste ato representado pelo sócio(s) Sr. Renato Sousa Modes, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF n° 004.382.791-82 e a Identidade n° 4164404 DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para revitalização da Praça Dom Pedro no Setor Parque Real, no município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, subitem 1.2 do Contrato n°880/2023.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 58, inciso I, e III, art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2022.014.703

JUSTIFICATIVA: A presente alteração encontra-se justificada conforme documento anexo às fls.118. Vejamos:

Despacho n°45/2023-SRI

Venho solicitar viabilidade para adequação e atendimento das pendencias pontuadas pela CAIXA, via portal TRANSFEREGOV referente ao processo 2022186999.

Salientamos ainda que tal solicitação foi feita baseado na portaria 424/2016, o qual tem por normativa que quando a obra for executada tendo como referência o boletim de medição para fiscalização a licitação não pode ser feito com regime de execução empreitada por preço global e sim regime de empreitada por preço unitário.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.2. O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Global.

PASSA-SE A LER:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O regime de execução do presente contrato é de Empreitada por Preço Unitário.

1. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 25 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

MSR ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF: _____.

2_____ CPF: _____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 492/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1205/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA M. MORAES & IRMÃOS EIRELLI-EPP., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 686.780.296-68.

CONTRATADA: M. MORAES & IRMÃOS EIRELLI-EPP, pessoa de direito privado, com sede na Praça Boaventura, n° 267, Vila Nova, Goiânia –GO, CEP: 74.640-010, inscrita no CNPJ sob n°01.659.085/0001-87 neste ato representa da pelo Sr, MURILO MORAES, portador (a) da CI sob n° 763316 SSP/GO e CPF n°187.134.161-20.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios- secos e molhados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 1205/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.203.492.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls.03 dos autos nº 2023.203.492, da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, vejamos:

JUSTIFICATIVA

” O fornecimento de gêneros alimentícios trata-se de um serviço essencial para a Secretaria de Educação, tendo em vista que são oferecidas refeições e merendas diariamente, durante todo o ano letivo, abrangendo todos os turnos das Unidades Escolares.

O Contrato n°1205/2022, tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – Secos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, possuem validade até 09/01/2024 e valor total deste aditivo R$ 809.007,05 (oitocentos e nove mil sete reais e cinco centavos), sendo o termo aditivo no valor de a R$ 202.257,75 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Informamos que o consumo mensal dos itens descritos no Anexo I tem ocorrido acima do estimado, devido a mudanças na legislação, a RESOLUÇÃO n°6, do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que garante fornecimento de fonte de ferro, vitaminas e nutrientes, e inclui a obrigatoriedade de variedades alimentos no mínimo quatro vezes por semana, e para garantir o fornecimento das refeições diárias na rede municipal de educação solicitamos o aditivo de acréscimo de valor.

Desta forma, o saldo disponível será insuficiente para suprir as necessidades das Unidades Escolares até o final do ano letivo. Por este motivo, solicitamos acréscimo de valor, conforme detalhado, com fulcro no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O contrato está vigente até 09 de janeiro de 2024.

1.2 Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem – DO VALOR, do Contrato n° 1205/2022, passando o valor global do contrato de R$ 809.007,05 (oitocentos e nove mil sete reais e cinco centavos) para R$ 1.011.258,81 (um milhão onze mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

1.3 – O valor do termo aditivo é de R$ 202.251,76 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) o que representa um acréscimo de 25%, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1149/2023 - DCG/STFC (fls.34/35), conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°1205/2022	-	05/18	R$ 809.007,05	R$ 809.007,05
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de 25%	-	R$ 202.251,76	R$ 1.011.258,81

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

M. MORAES & IRMÃOS EIRELLI-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 495/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1203/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA DISTRIBUIDOR SUDOESTE TEND TUDO LTDA-EPP., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 686.780.296-68.

CONTRATADA: DISTRIBUIDOR SUDOESTE TEND TUDO LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Afonso n°390, quadra 8, lote 10, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro Trindade /GO, CEP: 75.390-254, inscrita no CNPJ sob n°31.629.675/0001-28, neste ato representa da pelo Sr, WALISSON GONÇALVES MENDES, identidade n°5877588 - SSP/GO, CPF n°042.091.591-58.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios- secos e molhados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de aproximadamente 10.79659% ao Contrato nº 1203/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.203.523.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls.03 dos autos nº 2023.203.523, da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, vejamos:

JUSTIFICATIVA

” O fornecimento de gêneros alimentícios trata-se de um serviço essencial para a Secretaria de Educação, tendo em vista que são oferecidas refeições e merendas diariamente, durante todo o ano letivo, abrangendo todos os turnos das Unidades Escolares.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

O Contrato n°1203/2022, tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – Secos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, possuem validade até 09/01/2024 e valor total deste aditivo R$ R$ 656.427,52 (seiscentos e cinquenta, sendo o termo aditivo no valor de a R$ 70.871,78 (setenta mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos). Informamos que o consumo mensal dos itens descritos no Anexo I tem ocorrido acima do estimado, devido a mudanças na legislação, a RESOLUÇÃO n°6, do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que garante fornecimento de fonte de ferro, vitaminas e nutrientes, e inclui a obrigatoriedade de variedades alimentos no mínimo quatro vezes por semana, e para garantir o fornecimento das refeições diárias na rede municipal de educação solicitamos o aditivo de acréscimo de valor.

Desta forma, o saldo disponível será insuficiente para suprir as necessidades das Unidades Escolares até o final do ano letivo. Por este motivo, solicitamos acréscimo de valor, conforme detalhado, com fulcro no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93".

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O contrato está vigente até 09 de janeiro de 2024.

1.2 Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem – DO VALOR, do Contrato n° 1203/2022, passando o valor global do contrato de R$ 656.427,52 (seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$ 727.299,30 (setecentos e vinte e sete mil duzentos e nove reais e trinta centavos).

1.3 – O valor do termo aditivo é de R$ 70.871,78 (setenta mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) o que representa um acréscimo de aproximadamente 10.79659%, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1147/2023 - DCG/STFC (fls.49/50), conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°1203/2022	-	05/19	R$ 656.427,52	R$ 656.427,52
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de aproximadamente 10.79659%	-	R$ 70.871,78	R$ 727.299,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

DISTRIBUIDOR SUDOESTE TEND TUDO LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 481/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 873/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MARIO JOSÉ VILELA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.286.856/0001-80, com sede na Rua Damiana da Cunha, n°150, Quadra 7ª, Lote 01, Bairros Rodoviário, Goiânia-GO, CEP: 74.430-160, neste ato representado pelo Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, CPF: 624.278.301-00.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica/especializada para prestação de serviços de assistência técnica/especializada em conservação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e acessórios de reposições novas originais/genuínas em 13(treze) maquinas pesadas pertencentes a frota própria da Prefeitura de Aparecida.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste e prorrogação de valor ao contrato n°873/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, §1º, II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e demais princípios que regem a Administração Pública tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.093.312.

JUSTIFICATIVA: A parte Contratada do Contrato n°873/2022-SEL, contratados via Pregão Presencial n°069/2022, é a empresa GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ 14.286.856/0001-80, que vem atendendo de forma satisfatória as condições do Edital, Contrato e Leis que regem a Administração Pública, mantem-se em dias com suas obrigações tributarias e trabalhistas, sempre que acionada, esclarece de forma clara, contundente e tempestivamente as demandas contratuais apresentadas, não empresa menor e está de acordo com a prorrogação e termos. Os descontos apresentados pela Contratada, é vantajoso ao Contrato, e em caso de nova contratação, além dos custos processuais, poderia haver uma diminuição neste percentual de desconto, gerando mais custos ao Erário Público Municipal. Os serviços ora contratados são de natureza continua, essencial e imprevisível e na sua falta acarretaria enormes na preservação da frota própria, além da possibilidade de interrupções nos serviços em execuções e/ou perca do cronograma de outros serviços programados.

- Natureza Continua: Na hipótese de alguma interrupção de serviços em execução, acarretaria em percas dos serviços já executados. São serviços prestados todos os dias uteis do ano, além de alguns finais de semana e até feriados.
- Natureza Essencial: Grande parte dos serviços prestados pela frota própria a diesel, são as manutenções das vias pavimentadas e não pavimentadas, urbana e rural, e também na manutenção de todo sistema de drenagem do município, dando segurança e trafegabilidade aos municípios, motorista e transeuntes. Na falta da prestação destes serviços acarretariam prejuízos imensuráveis aos Munícipes e Administração Pública, inclusive com riscos a integridade física dos moradores, motoristas transeuntes.
- Natureza Imprevisível: Os serviços de infraestrutura prestados pela Prefeitura em todo Município, apesar das programações e cronograma, a grande maioria são demandas apresentadas diariamente, através das redes sociais, imprensa em geral, solicitação de moradores, solicitações de autoridades e líderes de bairros e vistorias pela cidade. Aos problemas apresentados são dados soluções de forma célere, que não prejudique o dia a dia dos cidadãos Aparecidenses.

Diante do exposto, SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO PRORROGAR, VIA 2° ADITIVO O CONTRATO N°873/2022-SEL POR IGUAL PRAZO (mais doze meses- 24/08/2023 a 24/08/2024 E VALOR R$ 970.073,50.

Novo valor global passará de R$ 970.073,50 para R$ 1.940.147,00.
Todas as demais clausulas deverão permanecer inalteradas, assim como o Gestor.
Os recursos deverão ser oriundos do Tesouro Municipal, via as seguintes dotações orçamentarias:

- Peças: 03 0348 3.3.90.30 3.3.90.30.39 10015.122.3016-2324 20230923
- Mão de Obra: 03 0348 3.390.39 3.9.90.39.17 100 15.122.3016-2324 20230926

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta – item 4.1 do Contrato nº 873/2022 – SEL, passando o valor global do contrato de R$ 970.735,50 (novecentos e setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) para R$ 1.975.737,96 (um milhão novecentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme planilha abaixo:

Referência	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°873/2022	-	11 a 24	R$ 788.000,00	R$ 788.000,00
1° Termo Aditivo n°259/2023	Acréscimo de Aproximadamente 23,18978%	67 a 68	R$ 182.735,00	R$ 970.735,50

2° Termo Aditivo n°289/2022	Prorrogação de Prazo de Vigência	55 a 56	-	-
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de valor + Reajuste pelo INPC índice de 3,53%	-	R $ 1.005.002,46	R$ 1.975.737,96

Desta forma, valor do termo aditivo de R$ 1.005.002,46 (um milhão cinco mil dois reais e quarenta e seis centavos). Conforme consta no Portal da Transparência da Prefeitura, a data base para a apresentação da proposta foi em 11 de junho de 2022. Portanto, o período de apuração do índice do reajuste será de 11/07/2021 a 11/07/2022, com percentual de reajuste acumulado de aproximadamente 3,53%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA Secretário Municipal
Contratante

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 313/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2020 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.018.831-53.

CONTRATADA: GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 31, n°150, Jardim Goiás, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 02.083.764/0001-13, neste ato, representado pelo Sr. Daniel Jean Laperche, portador do CPF n° 167.189.251-87 e RG n° 735828 DGPC/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de engenharia (infraestrutura urbana – eixos estruturantes) para execução do programa de reestruturação urbana da bacia do Ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAP.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Decréscimo/Supressão de Serviços ao contrato nº 834/2020 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Sexta item 6.9 do respectivo contrato, bem como Parecer Técnico nº 169/2023 – CE/STFC (fls.191/192) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2023.104.303.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se anexada aos autos ás fls.03 de autoria da Sr. Roberto Lemos de Freitas Oliveira – Diretor Técnico da UGP, senão vejamos: “A UGP vem através desta apresentar pedido de reprogramação dos serviços relacionados no orçamento em anexo, os quais o saldo contratual será suprimido e assim adequando o contrato com os serviços executados. Tal solicitação se faz necessário uma vez que devido o contrato ainda possuir serviços a serem executados porem serviços que necessitam de acréscimos de serviços através de aditivo cujo o percentual de acréscimo permitido por lei de 25% seria ultrapassado o que torna a sua execução inviável. Desta maneira estamos solicitando a supressão desses serviços adequando assim com a obra executada e desta maneira regularizando todo o processo em comum acordo com a empresa detentora do contrato, conforme documento anexo”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE do Contrato nº 834/2020-SEL, passando o valor global do contrato para R$ 68.665.134,84 (sessenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

1.2 - O valor para o presente termo aditivo está estimado em um decréscimo/supressão de serviços no importe de R$ 21.418.394,84 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) o que representa um percentual de 33,04% nos termos do Parecer Técnico nº 169/2023 – CE/STFC (fls.191/192).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 469/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 942/2022-SEL

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA, brasileiro e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.035.381-91 e de outro lado, MARSOU ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 1.136, n° 445, Qd. 245, Lt. 0935, Setor Marista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, CEP: 74.180-150, inscrita no CNPJ sob o n° 01.278.335/0001-39, neste ato representada pelo Sr. VICENTE SOUTO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n° 1193904 SSP/GO e CPF n° 359.689.071-34, tem justo e acordado RERRATIFICAR Cláusula Primeira e Segunda do Termo de Aditamento n° 351/2023 do Contrato n° 942/2022-SEL nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023.107.935 mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE ADITAMENTO N° 351/2023

ONDE SE LÊ:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA ITEM 2.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica alterada a cláusula segunda item 2.1 do contrato nº 942/2022-SEL, prorrogando-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, e ainda, devolvendo 74 (setenta e quatro) dias a título de paralisação, a contar de 03 de novembro de 2023. Desta forma, a vigência será prorrogada de 03 de novembro de 2023 a 16 de abril de 2024.

PASSA-SE A LER:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA ITEM 2.1 – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica alterada a cláusula segunda item 2.1 do contrato nº 942/2022-SEL,

prorrogando-se o prazo de vigência em 03 (três) meses, e ainda, devolvendo 93 (noventa e três) dias a título de paralisação, a contar de 07 de novembro de 2023. Desta forma, a vigência será prorrogada de 07 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2024.

ONDE SE LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 942/2022-SEL, prorrogando-se em 74 (setenta e quatro) dias, a título de devolução de prazo de paralisação remanescentes, e ainda, a prorrogação por mais 03 (três) meses de vigência, a contar do fim do prazo do cronograma físico financeiro, 03 de novembro de 2023. Assim, o cronograma de execução terá vigência estendida até 16 de abril de 2024.

PASSA-SE A LER:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica alterada a cláusula 2.2 do contrato nº 942/2022-SEL, prorrogando-se em 93 (noventa e três) dias, a título de devolução de prazo de paralisação remanescentes, e ainda, a prorrogação por mais 03 (três) meses de vigência, a contar do fim do prazo do cronograma físico financeiro, 07 de novembro de 2023. Assim, o cronograma de execução terá vigência estendida até 07 de maio de 2024.

DA JUSTIFICATIVA

Tais alterações se dão conforme orientação contida em Nota Técnica n° 551/2023 fls. 290, de autoria de Geovana Morais (Analista), Sr. Antônio de Moura Lima (Diretor Jurídico da STFC) e Sra. Brunna Lomazzi (Secretária STFC), os autos retornaram a esta Casa para Correção de quantidades de dias prorrogados/devolvidos ao Contrato n° 942/2022, vejamos:

‘’Diante da análise do referido processo, realizada por esta Especializada, verifica-se que será necessária a adequação do prazo devolução referente a paralisação, sendo:

Ordem de serviços	Período trabalhado	1° período de paralisação	1° período de retomada	2° período de paralisação	Retomada definitiva	Quantidade de dias trabalhados	Dias paralisados	Dias remanescentes
Vigência 12 meses 07/11 2022	xxx	07/11/2022 a 01/02/2023 = (86 dias)	01/02/2023 a 20/03/2023 = (47 dias)	20/03/2023 a 27/03/2023 = (7 dias)	27/03/2023	47 dias	93	140 dias no total SENDO 47 dias trabalhados E 93 dias paralisados

Cabe ressaltar algumas informações:
- O prazo será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, que foi no dia 07/11/2022;
- A 1° paralisação foi no dia 07/11/2022 f1.239 (mesmo dia do recebimento da ordem de serviço) e a retomada foi no dia 01/02/2023 fl.240, sendo 86 (oitenta e seis) dias paralisados (o dia 01/02/2023 não conta, pois foi retomado o trabalho);
- O período da retomada da obra se deu no dia 01/02/2023 a 20/03/2023 sendo 47 (quarenta e sete) dias trabalhados (o dia 20/03/2023 não conta, pois foi paralisado novamente);
-A 2° paralisação foi no dia 20/03/2023 (data do recebimento do Termo de paralisação) 11.241 e a retomada foi no dia 27/03/2023 fL.242, sendo 07 (sete) dias paralisadas (o dia 27/03/2023 não conta, pois foi retomado o trabalho);
- Foram 140 (cento e quarenta) dias do dia do recebimento da ordem de serviços até o dia da retomada definitiva (07/11/2022 a 27/03/2023), sendo 47 (quarenta e sete) dias trabalhados e 93 (noventa e três) dias paralisados:
Sendo assim, o Contrato n°942/2022 seria prorrogado com prazo de vigência de 90 (noventa) dias (como solicitado pela pasta), e ainda, devolvendo 93 (noventa e três) dias a título de paralisação, totalizando 183 (cento e oitenta e três) dias. Dessa forma, a vigência será prorrogada do dia 07 de novembro de 2023 a 07 de maio de 2024
Pelo exposto, devolvemos o presente processo a Procuradoria Geral do Município para atendimento do ponto supracitado, e consequentemente sua adequação. Após cumprida a recomendação acima, volvam-se os mesmos à Diretoria Jurídica para reanálise. ‘’

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 942/2022-SEL não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MARCOS FERNANDO ALCANTARA DE ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratante

VICENTE SOUTO JUNIOR
MARSOU ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 488/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2023 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA-ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68.

CONTRATADA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°45.738.130/0001-64, sediada na Rua X 40, s/n°, Quadra 032, Lote 0024, Galpão 1, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.922-350, neste ato, representada pelo Sr. ÍTALO VINÍCIUS LUIZ SILVA FAGUNDES, Identidade nº 5755923 2º via SSP/GO e CPF nº 053.880.461-09.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato nº 531/2023 – SEL a aquisição de produtos de higiene e limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico Financeiro aos itens 01;08;23;24;27 e 28 do contrato nº 531/2023 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, II, “d” Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Técnico nº 001/2023 (fls.63/64); Parecer Técnico nº 02/2023 (fl.101) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2023.112.499.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se anexada aos autos ás fls.03/10 exarado pela Contratada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO do Contrato nº 531/2023-SEL, passando o valor global do contrato de R$ 945.460,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais) para R$ 1.183.370,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta reais).

1.2 - O valor do termo aditivo é de R$ 237.910,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e dez reais) a título de reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do Despacho nº 1.128/2023 – DCG/STFC (fls.102/106) e Planilhas de Cálculo:

PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valo unitário após o reequilíbrio	Valor total do reequilíbrio
01	20.000 und.	R$ 3,26	R$ 2,17	17.000 und.	**R$ 5,43	R$ 36.890,00
** Valores negociados entre a empresa fornecedora e a Secretaria de Educação						

PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valo unitário após o reequilíbrio	Valor total do reequilíbrio

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

08	20.000 und.	R$ 3,21	R$ 2,12	17.000 und.	** R $ 5,33	R$ 36.040,00
** Valores negociados entre a empresa fornecedora e a Secretaria de Educação						

PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valo unitário após o reequilíbrio	Valor total do reequilíbrio
23	10.000 und.	R$ 3,00	R$ 1,73	8.000 und.	** R $ 4,73	R$ 13.840,00
** Valores negociados entre a empresa fornecedora e a Secretaria de Educação						

PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valo unitário após o reequilíbrio	Valor total do reequilíbrio
24	7.000 und.	R$ 66,28	R$ 20,72	7.000 und.	** R $ 87,00	R$ 145.040,00
** Valores negociados entre a empresa fornecedora e a Secretaria de Educação						

PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valo unitário após o reequilíbrio	Valor total do reequilíbrio
27	2.000 und.	R$ 13,50	R$ 2,50	2.000 und.	** R $ 16,00	R$ 5.000,00
** Valores negociados entre a empresa fornecedora e a Secretaria de Educação						

PLANILHA DE CÁLCULO

Item	Quantidade do Contrato	Valor Unitário Contrato	Valor do Reequilíbrio	Saldo do Contrato	Valo unitário após o reequilíbrio	Valor total do reequilíbrio
28	2.000 und.	R$ 17,45	R$ 0,55	2.000 und.	** R $ 18,00	R$ 1.100,00
** Valores negociados entre a empresa fornecedora e a Secretaria de Educação						

1.3 - PLANILHA DE VALORES:

Referência	Valor
Valor do Reequilíbrio	R$ 237.910,00

1.4 - EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

Referência	Objetto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 531/2023	-	24/33	R$ 945.460,00	R$ 945.460,00
Novo Termo Aditivo	Reequilíbrio	-	R$ 237.910,00	R$ 1.183.370,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO 484/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 821/2022-SEL

DAS PARTES:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato, representada pelo Secretário Municipal Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.484.553-49 e de outro lado FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua 13, n° 95, quadra 63, lote 03, Jardim das Américas 2° Etapa, Anápolis/GO, CEP: 75.070-470, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 19.560.627/0001-25, neste ato representado pelo Sr. GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA, portador da Cédula de Identidade n° 4385706 DGPC/GO e inscrito no CPF n° 014.342.961-21, tem justo e acordado RERRATIFICAR a redação do Objeto do Termo Aditivo n° 327/2023 do Contrato n° 821/2022-SEL nos termos do Procedimento Administrativo nº 2023.112.801 mediante as seguintes cláusulas e condições:

TERMO DE ADITAMENTO N° 327/2023

ONDE SE LÊ:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato n° 1160/2020-SEL bem como a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

PASSA-SE A LER:

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato n° 821/2022-SEL bem como a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA
Tais alterações se dão conforme orientação contida em Nota Técnica n° 550/2023-SMS, fls. 90, de autoria da Sra. Cristhiane Domingos Melo, Sr. Antônio de Moura Lima (Diretor Jurídico) e Sra. Brunna Lomazzi Gomes (Secretária STFC), os quais manifestaram:

‘’Encaminham-se os presentes autos a Procuradoria Geral do Município para formalização de termo de retificação quanto ao objeto do termo do termo aditivo, onde consta erro no número do contrato.

Onde se lê: OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato n° 1160/2020 - SEL bem como a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Passa se a ler: OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% ao valor do Contrato n° 821/2022 - SEL bem como a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos a Procuradoria Geral do Município para sanar os apontamentos acima e após retornem-se estes aos cuidados da Diretoria Jurídica da STFC. ‘’

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 821/2022 não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
AVELINO MARINHO SOUSA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
Contratante

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

TERMO DE ADITAMENTO Nº 441/2023

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 976/2020-SEL CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MCDE ENGENHARIA LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68.

CONTRATADA: MCDE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Segunda Avenida, Qd. 1-B, Ltds. 48/50, sala 207, Ed. Montreal Office, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 88302-200 inscrita no CNPJ/MF N° 13.424.945/0001-82, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MIGUEL SANTOS PEIXOTO, portador da CI/RG n° 1562164 SSP-GO e CPF/MF sob n° 397.376.751-34.

OBJETO DO CONTRATO n° 976/2020-SEL: a execução da manutenção dos prédios vinculados à Rede Pública Municipal de Educação e Cultura, neste Município, com fornecimento de mão de obra especializada, apoio humano, sistemas de transporte, materiais e peças de reposição, além de informações visando as melhores decisões gerenciais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimos ao Contrato nº 976/2020-SEL.

FUNDAMENTO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico n° 2.792/2023-PGM nos autos do Processo Administrativo nº 2023.120.698.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se solicitado e justificado nos termos apresentados no documento acostados ás fls. 02/04 dos autos, de autoria da Secretária Municipal de Educação, Sra. Idelma Maria de Oliveira e Silva, donde se extrai:
‘’Tal solicitação justifica-se pela necessidade na continuidade aos atendimentos e reprogramação de quantitativos contratuais e a adição de insumos novos.
Em anexos segue solicitação da empresa referente ao aditivo de valor (folha 0002) e também todos os cálculos para tal solicitação, onde explica-se a grande de quantidade de atendimentos realizados no ano de 2023 com a quantidade de reformas que foram lançadas motivo para o qual impacto financeiro no contrato adequando os quantitativos para a realidade das ações necessárias a continuidade do Programa de Manutenção.
Com a prorrogação de valor, será necessário o acréscimo de R$7.096.925,15 correspondente a 17.90% do valor contratado, conforme cálculos em anexos. Passando o valor global do contrato de R$39.637.497,96 para R$46.734.423,11.
Segue abaixo resumo do saldo com valor global, valores medidos e previsões até o vencimento do contrato para continuidade dos serviços.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO 976-20 ATUALIZADO			
Referência	Período do Contrato	Valor da alteração	Valor global
Contrato 946/2020	ANO 1	R$19.724.786,54	R$19.724.786,54
1° Termo Aditivo – reajuste	ANO 1	R$778.159,82	R$20.502.946,36
3° Termo aditivo – reajuste e prorrogação	ANO 1	R$2.397.587,98	R$22.900.534,34
4° termo aditivo-modificações técnicas	ANO 2	-	R$24.060.767,74
5° termo aditivo-aditivo c/ impacto financeiro	ANO 2	R$11.437.618,40	R$35.498.386,14
6° termo aditivo-reajuste	ANO 2	R$877.481,57	R$36.375.867,71
7° termo aditivo-reajuste e prorrogação	ANO 3	-	R$39.637.497,96

VALOR TOTAL DO CONTRATO(ANO1+ANO2+ANO3)	R$98.913.900,00

CÁLCULOS DOS PERCENTUAIS DOS ADITIVOS DO ANO1, ANO2 e ANO3			
2° termo aditivo-modificações técnicas	ANO 1	R$8.247.629,42	8,33%
4° termo aditivo-modificações técnicas	ANO 1	R$3.131.240,36	3,16%
5° termo aditivo-aditivo c/ impacto financeiro	ANO 2	R$11.437.618,40	11,56%
8° termo aditivo-aditivo c/impacto financeiro	ANO 3	R$7.096.925,15	7,17%
Total de percentual de aditivo ANO1, ANO2 e ANO3			30,23%

Conforme a tabela acima, o percentual de aditivo com impacto financeiro neste processo do 8° Termo Aditivo será de R$ 7.096.925,15 (Sete milhões, noventa e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), correspondente a 7,17% do valor global do contrato, somando a um total de 30,23% de aditivo nos Anos 1, 2 e 3.

MÊS	VALOR MENSAL PREVISTO
PREVISÃO DE JULHO/2023	R$ 4.102.466,41
PREVISÃO DE AGOSTO/2023	R$ 4.102.466,41
PREVISÃO DE SETEMBRO/2023	R$ 4.102.466,42
PREVISÃO DE OUTUBRO/2023	R$ 4.102.466,42
PREVISÃO DE NOVEMBRO/2023	R$ 4.102.466,42
VALOR TOTAL PREVISTO DE GASTO DO MÊS DE JULHO ATE NOVEMBRO R$ 20.512.332,08	

Esclarecemos que o contrato 976/2020-SEL, está em vigor até 01 de dezembro de 2023.
Antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, se necessário. ‘’

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO

1.1 Será acrescido um percentual de 17,91%, representando o valor de R$ 7.096.925,15 (Sete milhões noventa e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

PERÍODO	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMOS
ANO 1 (2021)	49,69%
ANO 2 (2022)	47,55%
ANO 3 (2023)	17,91%

1.2 O valor contratual do ano 3 passará de R$ 39.637.497,96 (trinta e nove milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) para um valor total de R$ 46.734.423,11 (quarenta e seis milhões setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).

1.3 Após o acréscimo o valor final do Contrato 976/2020 passará a ser R$ 106.010.825,16 (Cento e seis milhões dez mil oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Valor Contratual Geral:	R$ 98.913.900,01
Valor Contratual Ano 3 (Vigente):	R$ 39.637.497,96
Novo Aditivo:	R$ 7.096.925,15
Novo Valor contratual Ano 3:	R$ 46.734.423,11
Novo Valor Contratual Geral:	R$ 106.010.825,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, de 2023.

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

JOSÉ MIGUEL SANTOS PEIXOTO
MCDE ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF:_____

2 _____ CPF:_____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº485/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO ao CONTRATO N°1009/2022-SEL, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA TMM – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretária Municipal Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 686.780.296-68.

CONTRATADA: TMM – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.761.109/0001-35, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato, s/n, quadra CHC, lote 08, Bairro Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia- GO, neste ato, representada pelo Sr. THIAGO PIRES DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o n° 028.321.331-00.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar a cláusula terceira – da vigência, subitem 3.2 do Contrato n°1009/2022-SEL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, IV, da Lei n°8.666/93, para efeito de renovação anual, o índice de reajuste será o IGPM.

LEIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art.57, IV, da Lei n°8.666/93, para efeito de renovação anual, o índice de reajuste será o INPC.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 21 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TMM – LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____CPF:_____.

2_____CPF:_____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 483/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1056/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO SECRETAERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO E A WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representado por seu Secretária Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68.

CONTRATADA: WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.838.252/0001-88, com sede na Av. M-5, Esq. com Rua M-21, n° 178, Qd. 39 Lt. 40, Residencial Monte Cristo, Trindade, Goiás, CEP: 75.389-401, neste ato representado pelo Sr. Robson de Melo Correa Machado, inscrito no CPF/MF nº 700.465.061-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui como objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo em epígrafe.

• Trata-se de contrato decorrente de licitações por itens/lotes, cuja base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes .

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 24,99% em relação ao valor inicial do contrato n° 1056/2022 – SEL, celebrado com a empresa WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME, que corresponde ao valor de R$ 173.653,96 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como, a Cláusula Sexta item 6.1.3, do contrato, tudo em conformidade com os dados constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023.198.088.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ATÉ O LIMITE DE 25% SOBRE O VALOR INCIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

1.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 1056/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$ 694.626,23 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) para R$ 868.280,19 (oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e dezenove centavos).

1.2 – O valor do presente termo aditivo é de R$ 173.653,96 (cento e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), que corresponde a um acréscimo de 24,99 %, do valor inicial do contrato, distribuídos da seguinte forma:

Item	Alimento (KG)	Aditivo 25%	Valor Unitário	TOTAL
8	Alho selecionado, graúdo, de primeira qualidade, cabeça inteira, sem rama.	1158	R$ 25,35	R$ 29.355,30
11	Batata inglesa firme e intacta, sem lesões de origem física rachaduras, cortes – tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	5627	R$ 6,38	R$35.900,26
14	Cebola branca, compacta e firme, perfurações e cortes, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	1745	R$ 6,16	R$ 10.749,20
15	Cenoura tipo extra, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície extrema.	5174	R$ 7,60	R$ 39.322,40
25	Laranja pera fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	15764	R$ 3,70	R$ 58.326,80

Referência	Objeto	Folhas	Valor anual	Valor Global
Contrato n° 1056/2022	--	07/18	R$ 694.626.,23	R$ 694.626,23
Novo termo aditivo	Acréscimo de 24,99%	--	R$ 173.653,96	R$ 868.280,19

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____de _____2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

WAR COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____.

2_____CPF:_____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 491/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1054/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA COMERCIAL HORTIPRANA LTDA-EPP., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 686.780.296-68.

CONTRATADA: COMERCIAL HORTIPRANA LTDA-EPP, pessoa de direito privado, com sede na Rua Jose Marques de Jesus Junior, n°891, quadra 42, lote 04, Jardim Guanabara, Goiânia –GO, CEP: 74.675-470, inscrita no CNPJ sob n°41.620.583/0001-30 neste ato representa da pelo Sr, PABLO DE ABREU, portador (a) da CI sob n° 4117748 DGPC/GO e CPF n° 894.056.097-49.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de aproximadamente 24,99% ao Contrato nº 1054/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.199.064.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls.03 dos autos nº 2023.199.064, da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, vejamos:

JUSTIFICATIVA

” O fornecimento de gêneros alimentícios trata-se de um serviço essencial para a Secretaria de Educação, tendo em vista que são oferecidas refeições e merendas diariamente, durante todo o ano letivo, abrangendo todos os turnos das Unidades Escolares.
O Contrato n°1055/2022-SEL, tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – hortifrúti, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, possuem validade até 25/11/2023 e valor total deste aditivo R$ 158.951,65 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Informamos que o consumo mensal dos itens descritos no Anexo I tem ocorrido acima do estimado, devido a mudanças na legislação, a RESOLUÇÃO n°6, do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que garante fornecimento de mais frutas e hortaliças e inclui a obrigatoriedade de alimentos no mínimo quatro vezes por semana, e para garantir o fornecimento das refeições diárias na rede municipal de educação solicitamos o aditivo de acréscimo de valor. Estava preciso esse consumo para ser suprido pelo Contrato da Agricultura Familiar, porem o processo 2022.237.838 está em andamento, com recursos, sem previsão para ser finalizado.
Desta forma, o saldo disponível será insuficiente para suprir as necessidades das Unidades Escolares até o final do ano letivo. Por este motivo, solicitamos aditivo de 25%, conforme detalhado, com fulcro no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O contrato está vigente até 06 de dezembro de 2023.

1.2 Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem – DO VALOR, do Contrato n° 1054/2022, passando o valor global do contrato de R$ 451.131,04 (quatrocentos e cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e quatro centavos) para R$ 563.880,42 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos),

1.3 – O valor do termo aditivo é de R$ 112.749,38 (Cento e doze mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos),o que representa um acréscimo aproximadamente de 24,99%, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1145/2023 - DCG/STFC (fls.37/38), conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO				
Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°1054/2022	-	06/17	R $ 451.131,04	R $ 451.131,04
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de aproximadamente 24,99%	-	R$ 112.749,38	R $ 563.880,42

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

COMERCIAL HORTIPRANA LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 478/2023 .

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1066/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO SECRETAERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO E A PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representado por seu Secretária Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68.

CONTRATADA: PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões, S/N, QD. 29, LT. 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.911-490, neste ato representado pelo Sra. Samirah Geovana Alves Marques, inscrito no CPF/MF nº 027.445.731-83.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui como objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo em epígrafe.

• Trata-se de contrato decorrente de licitações por itens/lotes, cuja base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes .

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% em relação ao valor inicial do contrato n° 1066/2022 – SEL, celebrado com a empresa PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA, que corresponde ao valor de R$ 75.574,09 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como, a Cláusula Sexta item 6.1.3, do contrato, tudo em conformidade com os dados constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023.200.018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ATÉ O LIMITE DE 25% SOBRE O VALOR INCIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

1.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 1066/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$ 302.296,36 (trezentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) para R$ 377.870,45 (trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – O valor do presente termo aditivo é de R$ 75.574,09 (setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de 25 %, do valor inicial do contrato, distribuídos da seguinte forma:

Item	Alimento	Contrato KG	Aditivo 25% (kg)	Unitário	Valor do contrato	Valor do Aditivo
8	Frango (peito) – congelado	16.537	4.134	R$ 18,28	R$ 302.296,36	R$ 75.574,09

Referência	Objeto	Folhas	Valor anual	Valor Global
Contrato n° 1066/2022	--	06/15	R$ 302.296,36	R$ 302.296,36
Novo termo aditivo	Acréscimo de 25%		R$ 75.574,09	R$ 377.870,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____de _____2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____.

2_____CPF:_____.

TERMO DE ADITAMENTO Nº477/2023 .

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1060/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO SECRETAERIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO E A ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato, representado por seu Secretária Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68.

CONTRATADA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.738.130/0001-64, com sede na Rua X40, S/N, QD. 032, LT. 0024, Galpão 1, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia Goiás, CEP: 74.922-350, neste ato representado pelo Sr. Italo Vinicius Luiz Silva Fagundes, inscrito no CPF/MF nº 053.880.461-09.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui como objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios (carnes) conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo em epígrafe.

• Trata-se de contrato decorrente de licitações por itens/lotes, cuja base de cálculo para eventuais alterações será o valor individual de cada um dos itens/lotes .

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% em relação ao valor inicial do contrato n° 1060/2022 – SEL, celebrado com a empresa ALLEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, que corresponde ao valor de R$ 393.331,76 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como, a Cláusula Sexta item 6.1.3, do contrato, tudo em conformidade com os dados constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023.200.305.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS ATÉ O LIMITE DE 25% SOBRE O VALOR INCIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 1060/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$ 1.573.327,04 (um milhão quinhentos e setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos) para R$1.966.658,80 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

1.1 – O valor do presente termo aditivo é de R$ 393.331,76 (trezentos e noventa e três mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)., que corresponde a um acréscimo de 25 %, do valor inicial do contrato, distribuídos da seguinte forma:

Item	Alimento	Contrato KG	Aditivo 25% (kg)	Unitário	Valor do contrato	Valor do Aditivo
2	Carne de 2° bovina (paleta) resfriada, cortada em cubos	16.537	9853	R$ 39,92	R$ 1.573.327,04	R$ 393.331,76

Referência	Objeto	Folhas	Valor anual	Valor Global
Contrato n° 1060/2022	--	06/15 -	R $ 1.573.327,24	R $ 1.573.327,24
Novo termo aditivo	Acréscimo de 25%		R $ 393.331,76	R $ 1.966.658,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____de _____2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1_____CPF: _____.

2_____CPF:_____.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

TERMO DE ADITAMENTO Nº 480/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 721/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA MULTISERVIÇOS GLACER LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.753.511-20.

CONTRATADA: MULTISERVIÇOS GLACER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.302.909/0001-86 com sede na Rua J 72, quadra 52, lote 19, sala 01, Setor Mansões Paraíso, CEP: 74952470, neste ato representado pelo Sr. MARLON GLACER DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Mainas, quadra 29, lote 13, morada dos pássaros, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.953-510.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para adequação de ambiente da Secretaria da Fazenda, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de Serviços ao contrato nº 721/2022 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, I, b, e art. 57, § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Técnico nº 250/2023 – CE/STFC (fls.47/48) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2023.202.416.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se anexada aos autos ás fls.03 de autoria do Engenheira Civil, Sra. Larissa Alves de Moraes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato nº 721/2022 - SEL, passando o valor global do contrato para R$1.340.897,34 (um milhão, trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

1.2 - O valor para o presente termo aditivo está estimado em um acréscimo de R$177.815,61 (cento e setenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos) o que representa um percentual de 15,29%, conforme planilha orçamentária em anexo, respeitando o art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do Parecer Técnico nº 250/2023 – CE/STFC.

1.3 – Considerando Cláusula Sétima, subitem 7.1 do Contrato nº 721/2022 - SEL, o prazo contratual encontra-se vigente até 13 de dezembro de 2023.

Referência	Objeto	Vigência Contratual	Vigência de Execução	Acréscimo
Contrato n°721/2022 - SEL	-	13/12/2022 a 13/12/2023	13/12/2022 a 13/05/2023	-
Termo de Retificação n°50/2023	Correção do número do contrato	-	-	-
1° Termo Aditivo n°365/2023	Prorrogação do prazo de execução	-	13/05/2023 a 13/10/2023	-
NOVO TERMO ADITIVO	Acréscimo de Serviços	-	-	R$177.815,61

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 21 de setembro 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATANTE

MULTISERVIÇOS GLACER LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 466/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 864/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.085.401-68.

CONTRATADA: CBMA CONSTRUÇÕESS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Cesar Lattes, n° 131. Sala 13, Lote 36, Quadra 52. Setor Novo Horizonte, Goiânia/GO, CEP: 74.363.400, inscrita no CNPJ/ME, sob o n° 22.463.415/0001-34, neste ato, representado, pelo Sr. Maxwell Coelho Cunha e Silva, identidade n° 3576752 SPTC/GO e CPF n°863.965.101-97.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a continuação da construção do Centro de Referência em Assistência Social no Jardim Maranata, município de Aparecida de Goiânia.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo/Decréscimo de Serviços ao contrato nº 864/2022 - SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art. 65, I, b, e art. 57, § 1º e § 2º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Técnico nº 251/2023 – CE/STFC (fls.73/74) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2023.202.424.

JUSTIFICATIVA: A justificativa técnica encontra-se anexada aos autos ás fls.03/04 de autoria do Engenheira Civil, Sra. Larissa Alves de Moraes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE do Contrato nº 864/2022 - SEL, passando o valor global do contrato para R$718.365,19 (setecentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

1.2 - O valor para o presente termo aditivo está estimado em um acréscimo de R$75.039,20 (setenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte centavos) o que representa um percentual de 11,39% e um decréscimo de R$15.570,39 (quinze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos) perfazendo um percentual de 2,36%, conforme planilha orçamentária em anexo, respeitando o art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do Parecer Técnico nº 251/2023 – CE/STFC.

1.3 – Considerando Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato nº 864/2022 - SEL, o prazo contratual encontra-se vigente até 5 de outubro de 2023.

Referência	Objeto	Vigência Contratual	Vigência de Execução	Acréscimo e Decréscimo
Contrato n°864/2022-SEL	-	05/10/2022 a 05/10/2023	20/03/2023 a 20/06/2023	-
Termo de Retificação n°581/2022	Correção na data de assinatura do contrato	-	-	-
1° Termo Aditivo n°305/2022	Prorrogação do prazo de execução	-	20/06/2023 a 20/09/2023	-
NOVO TERMO ADITIVO	Acréscimo/ Decréscimo de Serviços	-	-	Acréscimo: R$75.039,20 Decréscimo: R$15.570,39

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 15 de setembro 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CONTRATANTE

CBMA CONSTRUÇÕESS & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 494/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1204/2022-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONTRATADA ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na rua São Miguel Arcanjo, Quadra 01, Lote 2, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representada pelo Secretário Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n° 686.780.296-68.

CONTRATADA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua X-40, quadra 032, lote 0024, Galpão 1, Jardim Olímpico, Aparecida e Goiânia/GO, CEP: 74.922-350, inscrita no CNPJ sob n°45.738.130/0001-64, neste ato representa da pelo Sr, ÍTALO VINICIUS LUIZ SILVA FAGUNDES, identidade n°5755923 2° via SSP/GO, CPF n°035.880.461-09.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato a aquisição de gêneros alimentícios- secos e molhados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de aproximadamente 7,148864% ao Contrato nº 1204/2022-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.203.477.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls.03 dos autos nº 2023.203.477, da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Idelma Maria de Oliveira Silva, vejamos:

JUSTIFICATIVA

” O fornecimento de gêneros alimentícios trata-se de um serviço essencial para a Secretaria de Educação, tendo em vista que são oferecidas refeições e merendas diariamente, durante todo o ano letivo, abrangendo todos os turnos das Unidades Escolares.
O Contrato n°1204/2022, tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – Secos, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, possuem validade até 09/01/2024 e valor total deste aditivo R$ 1.573.327,04 (um milhão quinhentos e setenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos), sendo o termo aditivo no valor de a R$ 413.693,30 (quatrocentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).
Informamos que o consumo mensal dos itens descritos no Anexo I tem ocorrido acima do estimado, devido a mudanças na legislação, a RESOLUÇÃO n°6, do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que garante fornecimento de fonte de ferro, vitaminas e nutrientes, e inclui a obrigatoriedade de variedades alimentos no mínimo quatro vezes por semana, e para garantir o fornecimento das refeições diárias na rede municipal de educação solicitamos o aditivo de acréscimo de valor.
Desta forma, o saldo disponível será insuficiente para suprir as necessidades das Unidades Escolares até o final do ano letivo. Por este motivo, solicitamos acréscimo de valor, conforme detalhado, com fulcro no Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 ”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O contrato está vigente até 09 de janeiro de 2024.

1.2 Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem – DO VALOR, do Contrato n° 1204/2022, passando o valor global do contrato de R$ 5.786.840,24 (cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) para R$ 6.200.533,54 (seis milhões duzentos mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

1.3 – O valor do termo aditivo é de R$ R$ 413.693,30 (quatrocentos e treze mil seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos) o que representa um acréscimo de aproximadamente 7,148864%, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1146/2023 - DCG/STFC (fls.43/44), conforme quadro abaixo:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°1204/2022	-	06/23	R $ 5.786.840,24	R $ 5.786.840,24
Novo Termo Aditivo	Acréscimo de aproximadamente 7.148864%	-	R $ 413.693,30	R $ 6.200.533,54

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 505/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SR. JOSÉ DIVINO CABRAL, NA FORMA QUE SEGUE.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio do por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.920.971-81.

LOCADOR: JOSÉ DIVINO CABRAL, brasileiro, policial militar, divorciado, portador da CI n°14.614 PM/GO e inscrito sob o CPF/MF n°342.292.131-15.

OBJETO DO CONTRATO: A locação do imóvel localizado na Avenida São Paulo, quadra 10, lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO de propriedade do Sr. José Divino Cabral, que será utilizado para abrigar as dependências da 2° Delegacia de Policia deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e valor ao Contrato nº 60/2018.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2220

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Art. 18 da Lei nº 8.245/91, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.099.239.

JUSTIFICATIVA: A solicitação e justificativa do referido aditivo, encontram-se exaradas no Ofício nº 40/2023 - ADM (fl. 02) da lavra do Secretário de Administração, Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, donde se extrai: "A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, informar que o 2º Termo Aditivo referente ao Contrato de Locação nº 60/2018 firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia e o Sr. José Divino Cabral, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Avenida São Paulo, Quadra 10, Lote 09, Vila Brasília, nesta Municipalidade, que atualmente abriga as dependências da 2º Delegacia de Polícia vencerá em 25 de julho de 2021. Desse modo, esta Secretaria Municipal de Administração consultou o referido órgão acerca da continuidade na ocupação do referido imóvel. Em resposta, o Delegado Titular manifestou interesse em permanecer no citado ambiente, conforme Ofício nº 39/2023. Neste contexto, solicito autorização para que o Contrato de Locação nº 60/2018 seja renovado. "

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato nº 60/2018, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 25 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 60/2018, passando o valor global de R$ 522.164,16 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 632.192,16 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
1.3- O valor mensal do aluguel aceito pelo Sr. José Divino Cabral que é R$ 9.169,00 (nove mil, cento e sessenta e nove reais), e o anual de R$110.028,00 (cento e dez mil, vinte e oito), até a vigência deste termo em 25/07/2023.

1.3- Quadro de Cálculo do Valor Global do Contrato

Referência	Valor mensal	Valor anual	Valor Global
Contrato n°60/2018	R$8.000,00	R$96.000,00	R$96.000,00
1° Termo Adito n°170/2019	R$8.416,72	R$101.000,64	R$107.000,64
Termo de Retificação n°36/2019	Retificação de erro material no 1° termo aditivo n°170/2019		
2° Termo Aditivo n°140/2021	R$9.032,32	R$108.387,84	R$305.388,48
3° Termo Aditivo n°205/2021	R$9.032,32	R$108.387,84	R$413.776,32
4º Terno Aditivo n. 283/2022 prazo			
5º Termo Aditivo n. 449/2022	R$9.032,32	R$108.387,84	R$ 522.164,16
NovoTermo Aditivo	R$ 9.169,00	R$110.028,00	R$ 632.192,16

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato e demais termos aditivos.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário Municipal
LOCATÁRIO

JOSÉ DIVINO CABRAL.
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____.

2_____ CPF: _____.

Processo: 2023.074.552
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Correção do nome empresarial da contratante e CNPJ.

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 1.098/2023-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/n°, Quadra APM, Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.085.401-68.

CONTRATADA: K F DE ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Rio Verde, Quadra 123, Lote 04, Loja 02 a 05, Setor dos Afonsos, CEP: 74.915-420, Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.112.117/0001-80, neste ato representada pela Sra. KEITY FERREIRA DE ANDRADE, brasileira, casada, Identidade nº 3294426 2.A VIA DGPC GO, inscrita no CPF sob o nº 783.622.291-87.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.074.552

(...)

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, utiliza-se desse meio para retificar o nome empresarial e CNPJ da contratante, informado no Contrato nº 1.098/2023, o qual tem o objeto a aquisição quitandas e bebidas não alcoólicas para Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, sediado à Avenida B, s/n°, Quadra APM, Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia, CEP: 74.981-150, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.085.401-68."

(...)

LEIA-SE:

"CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado à Avenida B, s/n°, Qd. APM, St. Araguaia- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-970, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF nº 804.085.401-68."
(...)

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de setembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SULNARA GOMES SANTANA

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia

Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2220

PUBLICAÇÕES

C.A.T. CLUBE APARECIDENSE DE TIRO, CNPJ n° 33.635.952/0001-30 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Clubes sociais, esportivos e similares; - Ensino de esportes localizado na Av Dom Abel Ribeiro, S/N, Quadra 29, Lote 005e, Setor Central, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

GOIAS III SERVICE LTDA, CNPJ n° 36.704.739/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Comércio Varejista de Gás Linquefeito de Petróleo (GLP), localizado na Rua X-12, S/N, Quadra 23, Lote 18, American Park, Aparecida de Goiânia/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ n° 78.815.958/0004-70, torna a publico que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO) para o serviço de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalados na R Jose Bonifácio, Qd. 17, Lt. 01-E – Jardim Nova Era - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

MADALENA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 04.654.790/0001-80, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Aluguel de imóveis próprios, localizado na Rua Br. 153, Qd. área, Lt.01, sala 01, Jardim Rio grande. Continuação - Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na CONAMA nº 001/ 86.

PARAISO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ n° 51.582.631/0001-05 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia , a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de Comercio varejista de mercadorias em geral.com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda e Comercio varejista de carnes – açougues localizado na Rua Marques de Abrantes, S/N, Quadra 166, Lote 26, Sala 01, Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiania – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÃOE PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ n° 09.102.044/0026-55, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, localizado na Av. Rio Verde, S/N, Quadra 92, Lote 01-10, Aparecida de Goiânia--GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

TRADIÇÃO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA CNPJ nº 13.540.022/0002-77 , torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na Av. Independência , S/N, Quadra C1; Lote 17 CEP:74.968-085; Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Roberto Hidasi
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Metropolitana
Luis Antônio Faustino Maronezi
Presidente CODAP
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2023.10.04 11:43:24 -03'00'